

**CONTRATO nº 031/2025.**

**DISPENSA nº 2116/2025.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2886/2025.**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE OUVIDOR - CNPJ nº 01.131.010/0001-29**, neste ato representado pelo senhor Prefeito Municipal, Senhor **Cébio Machado Nascimento**, brasileiro, união estável, agente político, portador do RG nº 2959067 DGPC/GO, inscrito no CPF nº 450.020.451-20, residente e domiciliado na Avenida Irapuan Costa Júnior, nº 1.137, Centro, Ouvidor, Goiás, CEP 75.715-000.

**CONTRATADA: RD ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA – CNPJ nº 20.474.083/0001-68**, com sede na Rua São Pedro, nº 263, Bairro Alvorada, Cidade de Bom Jesus de Goiás, Estado de Goiás – CEP: 75.750-000, neste ato representada pelo Senhor **Rodrigo Jose Silva**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade nº 4853326 – DGPC/GO e inscrito no CPF nº 008.674.581-60, residente e domiciliado à Rua São Pedro, nº 264, Bairro Alvorada, Cidade de Bom Jesus de Goiás, Estado de Goiás – CEP: 75.750-000.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

**1.1.** O objeto do presente instrumento é a contratação da RD ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA – CNPJ nº 20.474.083/0001-68 para prestação de serviços especializados para elaboração de estudos, projetos e todos os demais documentos técnicos indispensáveis para instalação de sistema de videomonitoramento da Cidade de Ouvidor, incluindo serviços de acompanhamento e auxílio técnico à fiscalização da futura execução/contratação, conforme estipulado neste Termo.

**1.2.** Tal contratação está amparada no inciso I do Artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/21, justificativas e demais documentos anexos aos autos do processo de contratação.

**1.3.** Dos serviços a serem realizados:

- a) **Levantamento de dados:** realizar um estudo preliminar para identificar as áreas de maior vulnerabilidade e necessidades específicas de videomonitoramento em toda a cidade, incluindo os prédios públicos, utilizando os pontos estimados neste Termo ou indicando outros mais adequados ou indispensáveis para melhor aproveitamento do sistema a ser instalado;
- b) **Desenvolvimento do projetos:** elaborar projeto técnico detalhado que contemple a instalação de câmeras, com definição de pontos estratégicos, tipo de câmeras a serem utilizadas (DOME, BULLET, IP, OCR, SPEED DOME, IA etc.), e a infraestrutura necessária (cabearamento, servidores, entre outros);
- c) **Projeto Básico e Executivo, Memorial Descritivo, Orçamento Estimado e ART:** elaborar projeto básico e executivo, memorial descritivo, orçamento detalhado, abordando todas as especificações técnicas e de execução, os custos envolvidos na implementação e manutenção do sistema como um todo, especificando custos unitários de equipamentos, insumos e mão de obra, utilizando para tal, quando possível, preços referenciais de tabelas oficiais ou composições específicas, conforme legislação e instruções dos Órgãos de controle interno e externo, emitindo, ao final, Anotação de Responsabilidade Técnica do responsável técnico junto ao Conselho competente;
- d) **Fiscalização de obra:** acompanhar a execução dos serviços da empresa que for contratada para a execução dos serviços, fiscalizando os equipamentos, insumos e mão de obra utilizados nas instalações, verificando a conformidade com o projeto inicial;
- e) **Medições:** acompanhar e se responsabilizar por atestar as regularidades das medições, conforme as ordens de serviço e de acordo com o cronograma estipulado, comprovando a regularidade do executado e emitindo Anotações de Responsabilidade Técnica – ART para cada medição;
- f) **Treinamento para operadores:** disponibilizar plano de capacitação dos agentes de segurança e operadores que irão gerenciar o sistema de videomonitoramento;
- g) **Manutenção e suporte:** disponibilizar e assegurar um plano de manutenção contínua do sistema, garantindo a operatividade e eficiência do videomonitoramento;
- h) **Prazos e cronograma:** apresentação de cronograma detalhado desde a fase de planejamento, projeto até a execução e testes do sistema.

1.3.1. Além de vias e espaços públicos, o projeto deverá contemplar, também, os prédios públicos, conforme estimativa indicada no Termo de Referência, parte deste contrato, independentemente de transcrição.

1.3.2. Do cronograma de execução e pagamento dos projetos:

CRONOGRAMA - PROJETOS		
SERVIÇO	PRAZO	PAGAMENTO
ELABORAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA - PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA E APRESENTAÇÃO PARA A ADMINISTRAÇÃO.	60 DIAS	0%
ANÁLISE E APROVAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO.	15 DIAS	0%
RETIFICAÇÃO E/OU ALTERAÇÃO DOS PROJETOS APRESENTADOS.	15 DIAS	0%
APROVAÇÃO DOS PROJETOS E DEMAIS DOCUMENTOS TÉCNICOS - ENTREGA DE ARQUIVOS E ART DOS PROJETOS.	15 DIAS	100%

1.3.2.1. Os prazos indicados acima são estimativas de tempo, podendo, em casos excepcionais e devidamente justificados pela contratada, serem dilatados para atender a situação declarada.

1.3.2.2. Conforme cronograma acima, o pagamento pelos serviços será realizado em sua integralidade apenas após a conclusão de todos os projetos e sua aprovação por parte da Administração e, **em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo dos serviços**. Assim, não será feito nenhum pagamento inicial ou, até mesmo, durante a execução dos trabalhos, e sim, somente a aprovação final e definitiva de todo o apresentado.

1.3.3. Os pagamentos pelo acompanhamento da execução e atesto das medições dos serviços pela futura contratada deverá ser interpretado que, pelo valor apresentado, será de 12 (doze) meses e pagos, apenas no mês em que for executados os serviços e, após a emissão da Anotação de Responsabilidade Técnica – ARP, documento que deverá ser apresentado juntamente com o relatório de recebimento dos serviços.

1.3.4. Estima-se a instalação de pontos determinados abaixo ou, pelo expertise da contratada que elaborará os estudos e os projetos, em outros pontos que melhorem ainda mais o funcionamento de todo o sistema, o que será apresentado nos documentos técnicos que serão elaborados e analisados pela Administração. São os pontos desejados:

PONTO ESTIMADOS	LOCALIZAÇÃO
1	18°14'16"S 47°50'37"W
2	18°13'57"S 47°50'25"W
3	18°14'23"S 47°49'59"W
4	18°13'30"S 47°50'16"W
5	18°13'45"S 47°49'56"W
6	18°13'27"S 47°49'42"W
7	18°13'10"S 47°49'43"W
8	18°13'24"S 47°50'00"W
9	18°13'58"S 47°50'14"W
10	18°14'01"S 47°50'16"W
11	18°13'53"S 47°50'12"W
12	18°14'18"S 47°50'38"W
13	18°14'15"S 47°50'41"W
14	18°14'22"S 47°50'52"W
15	18°14'17"S 47°50'41"W
16	18°14'11"S 47°50'24"W
17	18°14'09"S 47°50'18"W
18	18°14'11"S 47°50'09"W
19	18°13'57"S 47°49'53"W
20	18°13'52"S 47°50'01"W
21	18°14'02"S 47°50'04"W
22	18°14'03"S 47°49'51"W
23	18°14'13"S 47°49'57"W
24	18°14'09"S 47°49'50"W
25	18°13'42"S 47°50'19"W
26	18°13'58"S 47°50'12"W
27	18°13'42"S 47°50'09"W
28	18°13'36"S 47°50'11"W
29	18°13'37"S 47°49'54"W
30	18°13'42"S 47°49'40"W
31	18°14'02"S 47°50'26"W
32	18°13'16"S 47°49'45"W
33	18°13'56"S 47°50'00"W
34	18°13'58"S 47°49'59"W
35	18°14'00"S 47°50'08"W
36	18°13'57"S 47°50'08"W
37	18°13'47"S 47°50'11"W
38	18°13'54"S 47°50'18"W
39	18°14'04"S 47°50'22"W
40	18°13'34"S 47°49'59"W
41	18°13'23"S 47°49'54"W
42	18°14'02"S 47°50'18"W
43	18°14'02"S 47°50'16"W
44	18°14'04"S 47°50'15"W
45	18°13'58"S 47°50'16"W
46	18°13'52"S 47°50'06"W

47		18°13'53"S 47°50'05"W
48		18°13'51"S 47°50'08"W
49		18°13'47"S 47°50'03"W
50		18°13'48"S 47°50'01"W
51		18°13'39"S 47°50'05"W
52		18°13'45"S 47°50'09"W
53		18°13'51"S 47°50'11"W
54		18°13'40"S 47°50'01"W
55		18°13'27"S 47°49'50"W
56		18°13'25"S 47°49'50"W
57		18°13'54"S 47°50'08"W
58		18°13'53"S 47°50'09"W
59		18°14'03"S 47°50'14"W
60		Central da Policia militar
61		18°13'56"S 47°50'03"W
62		18°13'57"S 47°50'13"W
63		Central da Policia Civil



**1.4. Da apresentação de documentos e desenhos:** Todos os documentos finais, levantamentos, investigações, memoriais, especificações técnicas e orçamento analítico do projeto executivo, incluindo todos os desenhos correspondentes, em versões finais, serão fornecidos separadamente, sendo as versões a serem entregues: a) em papel, encadernados de forma durável; b) em papel, em folhas soltas, convenientemente acondicionadas, de modo a facilitar a reprodução através de cópias; c) em formato digital, gravados em discos CD-R, dotados de capa e etiqueta onde estejam relacionados os arquivos integrantes. d) geração dos desenhos em meio digital será feita com a utilização do sistema AUTOCAD da AUTODESK - versão atual. Os desenhos informatizados no sistema AUTOCAD terão seus arquivos configurados em extensão DWG. Os arquivos de desenho serão organizados em “layers” nomeados de maneira a tornar fácil a identificação dos seus elementos e deverão ter cor “by layer”, linha “by layer”. As configurações de impressão serão definidas previamente em arquivo próprio PLT. a) A apresentação do projeto impresso (“PLOTAGEM”), deverá ser entregue um jogo completo de cópias de cada especialidade, impressas em papel sulfite, de acordo com as normas da ABNT. b) Apresentar do Caderno de Especificações e Encargos, Planilha Orçamentária e Cronograma Físico— Financeiro. c) Os memoriais descritivos e a planilha de quantitativos deverão ser apresentados em cópia impressa rubricada pelo profissional, CD-R compatível com o editor de texto MS, WORD e planilha eletrônica MS-EXCEL.

**1.4.1.** Todos estudos, projetos e demais documentos técnicos indispensáveis para a execução dos serviços de instalação do sistema, deverão atender a toda as exigências da Lei Federal nº 14.133/21 ([https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2019-2022/2021/lei/14133.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/14133.htm)), à Instrução Normativa nº 009/2023 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCM/GO (<https://www.tcmgo.tc.br/site/wp-content/uploads/2023/06/in-009-23.pdf>) e a todas as demais orientações, instruções, determinações e legislação aplicável a presente contratação, principalmente quanto a formatação e composição dos valores estimados.

**1.5. Da especificação e indicação mínima dos itens desejados para a elaboração dos estudos e projetos e, também, dos serviços e metodologias:** As especificações mínimas desejadas dos equipamentos e demais itens que serão utilizados para a instalação do campo monitorado, não se limitando ao indicado, poderá ser apresentado equipamentos e demais insumos mais modernos e que sejam mais adequados às necessidades do Município de Ouvidor ou nem mesmo utilizar a totalidade dos indicados, dados e informações que deverão ser apresentados nos estudos, projetos e demais documentos técnicos. Tal parâmetro deverá ser o utilizado nos sistemas já instalados nas cidades sob a responsabilidade do 18 Batalhão da Polícia Militar e pela Polícia Civil do Estado de Goiás, parâmetro que não deve ser entendido como limitador, apenas como metodologia de orientação técnica e funcional para que a futura contratada tenha indicações de como elaborar os estudos e projetos, podendo, inclusive, indicar equipamentos superiores e diferentes do indicado abaixo, o que será analisado pela Administração no momento da apresentação dos projetos.

**LICENÇA DE SOFTWARE PARA MONITORAMENTO DE LEITURA DE PLACAS COM INTEGRAÇÃO SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DE GOIÁS:** SISTEMA IGRANTE OU SUPERIOR. O SOFTWARE DEVERÁ OFERECER UMA SOLUÇÃO DE SOFTWARE A NÍVEL PROFISSIONAL ALTAMENTE ESCALÁVEL; SOFTWARE DEVERÁ SER ABRANGENTE E EXPANSIVEL, ESCALONÁVEL, CONFIÁVEL E PODEROSO, ARQUITETURA CLIENTE-SERVIDOR, FORNECER GERENCIAMENTO NA CENTRAL, COMPARTILHAMENTO DE INFORMAÇÕES, CONEXÃO CONVENIENTE E COOPERAÇÃO MULTISSERVIÇOS, FORNECER FUNÇÕES BÁSICAS COMO GERENCIAMENTO DE PERMISSÃO DO USUÁRIO, GERENCIAMENTO DE DISPOSITIVO, DE ALARME, ARMAZENAMENTO CENTRAL, VIDEOWALL E MAPA, RECURSOS DE CONTROLE DE ACESSO, COMO GERENCIAMENTO DE PESSOAL, VÍDEO PORTEIRO, ATENDIMENTO, CONTROLE DE ACESSO E FUNÇÕES DE INTELIGÊNCIA, COMO RECONHECIMENTO FACIAL, ANPR, CONTAGEM DE PESSOAS E DETECÇÃO DE OBJETOS. DEVERÁ OFERECER UMA COMPLETA SOLUÇÃO DE VIGILÂNCIA DE VÍDEO, ESCALÁVEL DE UMA PARA CENTENAS DE CÂMERAS E QUE PODERÃO SER ADICIONADAS INDIVIDUALMENTE; POSSUIR UMA ARQUITETURA CLIENTE-SERVIDOR, E GERENCIAR ILIMITADAS CÂMERAS, SERVIDORES E CLIENTES REMOTOS. ESTE LIMITE DE CAPACIDADE DEVE SER DADO PELO HARDWARE E NÃO PELO SOFTWARE E SER CONSTITUÍDO DE MÓDULOS DE SOFTWARE SERVIDORES E APLICAÇÕES CLIENTE; AMBOS, SSM E CSA, DEVERÃO RODAR EM SISTEMAS OPERACIONAIS WINDOWS XP, WINDOWS VISTA, WINDOWS SERVER 2003 R2, WINDOWS SERVER 2008, WINDOWS 7, WINDOWS 10 E WINDOWS 11. VERSÕES 32-BIT E 64-BIT DEVERÃO SER SUPOSTADAS; O SOFTWARE DEVERÁ INCLUIR AS SEGUINTE APLICAÇÕES PARA MÓDULOS DE SOFTWARE DE SERVIDOR: • FÁCIL ATUALIZAÇÃO DE DESEMPENHO POR MEIO DE EXTENSÃO DE HARDWARE DISTRIBUÍDA. • FÁCIL GERENCIAMENTO DE VÁRIOS LOCAIS POR MEIO DE CASCATA. • FÁCIL ATUALIZAÇÃO VIA ADD-ONS. • BACKUP E RESTAURAÇÃO DE BANCO DE DADOS. • SUPORTA HOT STANDBY PARA SERVIDOR PRINCIPAL. • DISPOSITIVOS: CÂMERA IP, SPEED DOME IP, DECODER, NVR, DVR, ANPR, DISPOSITIVOS DE CONTROLE DE ACESSO, CONTROLADOR DE ALARME ETC. • CONEXÃO COM DISPOSITIVOS DE TERCEIROS VIA ONVIF. • SDK: PARA PLATAFORMA DE TERCEIROS OU MÓVEL. • SUPORTA IMPLEMENTAÇÃO DISTRIBUÍDA. • SUPORTA IMPLEMENTAÇÃO EM LAN E WAN, PERMITE GERENCIAMENTO DE GRUPO DE DISPOSITIVOS VIA ORGANIZAÇÃO. • ATIVAÇÃO ONLINE E OFFLINE. • ADICIONA DISPOSITIVOS POR MEIO DE PESQUISA AUTOMÁTICA, IP, DOMÍNIO, SEGMENTO DE IP, REGISTRO AUTOMÁTICO (PARA DISPOSITIVOS 3G, 4G, DHCP). • GERENCIA DISPOSITIVOS DE QUALQUER MARCA COMO CÂMERA IP, SPEED DOME IP, NVR, DVR, ETC. • ADICIONA DISPOSITIVOS DE TERCEIROS VIA ONVIF. • IMPORTA DISPOSITIVOS DE INTERFONIA. • VINCULA CÂMERA: VINCULA CÂMERAS PARA EXIBIÇÃO DE VÍDEO DE ALARME; VINCULA CANAIS POS E CÂMERAS PARA MONITORAMENTO DE TRANSAÇÕES POS. • GERENCIA AS PERMISSÕES DO USUÁRIO POR FUNÇÃO (PERMISSÃO DO DISPOSITIVO, PERMISSÕES DE CONTROLE). • O USUÁRIO OBTÉM AS PERMISSÕES CORRESPONDENTES. • O USUÁRIO PODE SER RESTRINGIDO PELO MAC E PELAS INFORMAÇÕES DE VALIDADE. • CONFIGURE AS PERMISSÕES DE PTZ POR USUÁRIO. • USUÁRIO PODE SER BLOQUEADO. • SUPORTE A IMPORTAÇÃO DE USUÁRIO DE DOMÍNIO E ATRIBUIÇÃO DE FUNÇÕES AO USUÁRIO. • TIPO DE ALARME: DISPOSITIVO, VÍDEO, DETECÇÃO DE ÁUDIO, ENTRADA DE ALARME, COMO INTRUSÃO E ASSIM POR DIANTE, TÉRMICO, FACIAL, VEÍCULOS RESTRITOS, VIOLAÇÃO DE TRÁFEGO, CONTROLE DE ACESSO, EMERGÊNCIA, ALARME DE ENTRADA, DETECÇÃO DE RADAR E PESSOAS AGUARDANDO. • ESQUEMA DE ALARME: TODO O DIA, DIA DA SEMANA, FIM DE SEMANA E MODELO PERSONALIZADO. • PRIORIDADE DE ALARME: BAIXA, MÉDIA, ALTA. • DISPARO: REGISTRO, INSTANTÂNEO, VÍDEO AO VIVO, SAÍDA DE ALARME, PTZ, VIDEOWALL, E-MAIL, PORTA, USUÁRIO, SUPORTA ARMAZENAMENTO EM BORDA E CENTRAL. • ADICIONA DISCO DE REDE PELO MODO DE USUÁRIO. • CONFIGURE HD NO SERVIDOR PARA GUARDAR FOTOS DE DETECÇÃO E RECONHECIMENTO FACIAL, ALARMES E DETECÇÃO DE OBJETOS. • CRIA PLANO DE REGISTRO POR MODELO DE TEMPO: DIA INTEIRO, DIA DA SEMANA, FIM DE SEMANA E PERSONALIZADO. • BACKUP DE VÍDEO A PARTIR DO ARMAZENAMENTO DE BORDA, NVR, DVR, CARTÃO SD, ETC. • COTA DE DISCO: AGRUPE OS DISCOS E AS CÂMERAS PODEM SER ALOCADAS EM DIFERENTES GRUPOS DE DISCOS. • MAPA ONLINE E OFFLINE DO GOOGLE. • ATÉ 8 NÍVEIS DE SUBMAPAS. • CONFIGURE OS PONTOS DE ACESSO (CÂMERA, ENTRADA DE ALARME, CANAL DE CONTROLE DE ACESSO) E SUBMAPAS NO MAPA, EXIBIR OU OCULTAR O ID DA TELA. SUPORTA COMBINAÇÃO DE TELAS. • VINCULA O CANAL DE DECODIFICAÇÃO À TELA CORRESPONDENTE. • GERENCIAMENTO DE BANCO DE DADOS DE FACE. • ADICIONE ROSTOS UM POR UM. • IMPORTE FACES EM LOTES. • DEFINA O TIPO DE PESSOA. • ENVIE BANCO DE DADOS DE FACES PARA DISPOSITIVOS DE RECONHECIMENTO FACIAL E CONFIGURE SIMILARIDADE. • GERENCIAMENTO DE LISTA DE VEÍCULOS RESTRITOS. • DEFINA A HORA DE INÍCIO E DE TÉRMINO PARA A LISTA RESTRITA DE VEÍCULOS. • ARME E DESARME LISTA DE VEÍCULOS RESTRITOS. • IMPORTE E EXPORTE LISTA DE VEÍCULOS RESTRITOS. • CONFIGURAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO. • CONFIGURAÇÃO DA REGIÃO (LOCALIZAÇÃO INICIAL E FINAL, COMPRIMENTO, VELOCIDADE MÍNIMA, VELOCIDADE MÁXIMA). • IMPORTE IMAGEM DO LAYOUT DA LOJA; SUPORT CONFIGURAÇÃO DE LAYOUT DE VÁRIOS ANDARES. • CONFIGURE CÂMERA DE CONTAGEM DE PESSOAS E ZONA DE CONTAGEM DE PESSOAS. • CONFIGURE O LOCAL DA LOJA PARA OBTHER INFORMAÇÕES METEOROLÓGICAS. • CONFIGURAÇÃO DE RESISTÊNCIA. DEFINA SE DESEJA ATIVAR O NÚMERO E UNIDADE DO EDIFÍCIO. • BACKUP AUTOMÁTICO DO BANCO DE DADOS DO SISTEMA (DIARIAMENTE, SEMANALMENTE, MENSALMENTE).

• FAÇA BACKUP MANUALMENTE DO BANCO DE DADOS DO SISTEMA. • RESTAURA O BANCO DE DADOS DO SISTEMA DO SERVIDOR OU ARQUIVO LOCAL. • VISÃO GERAL E INFORMAÇÕES DETALHADAS DO SISTEMA. • SERVIÇO, INFORMAÇÕES ONLINE DO DISPOSITIVO E DO USUÁRIO, RELATÓRIO DE INTEGRIDADE DO DISPOSITIVO. • ESTATÍSTICAS DE INFORMAÇÕES DE EVENTOS: TOTAL DE EVENTOS E PROCESSADOS. • INFORMAÇÕES DA FONTE: CANAL DE VÍDEO, CANAL DE ALARME. • SISTEMA, ADMIN, CLIENTE. • BUSCA E EXPORTAÇÃO DE LOG. • RELATÓRIO DE EVENTOS DIÁRIO, SEMANAL E MENSAL COM BASE NO TIPO E HORA. • CONFIGURE A DURAÇÃO DA RETENÇÃO LOGS, ALARMES, MAPA DE CALOR, RECONHECIMENTO FACIAL, REGISTROS DE VEÍCULOS E DADOS DE CONTAGEM DE PESSOAS. • SINCRONIZAÇÃO DE TEMPO: CRONOMETRADA E CONEXÃO DO DISPOSITIVO. • CONFIGURAÇÃO DO SERVIDOR DE E-MAIL. • CONFIGURAÇÃO DO ACTIVE DIRECTORY. • SUPORTE À IMPORTAÇÃO DE CERTIFICADO HTTPS. • DEFINIR O MODO DE LOGIN DO DISPOSITIVO. • GRAVE LOGS REMOTOS. • DEFINIR CERTIFICADO DE APLICATIVO. • EXCLUA O SERVIDOR ESCRAVO. • ATIVA E DESATIVA O SERVIDOR ESCRAVO. • ATRIBUA DISPOSITIVOS MANUAL OU AUTOMATICAMENTE A DIFERENTES SERVIDORES PARA EQUILIBRAR A CARGA DO SERVIDOR. • ADICIONAR SITE SUBORDINADO PARA CASCATAMENTO. • NÍVEL SUPERIOR PODE VISUALIZAR O VÍDEO AO VIVO E A GRAVAÇÃO DE VÍDEO DO SITE SUBORDINADO. • EXIBE ÁRVORE DE DISPOSITIVOS; MOSTRA OU OCULTA DISPOSITIVO OFFLINE. • EXIBIR O ENDEREÇO IP OU O NOME NA ÁRVORE DE DISPOSITIVOS. • VEJA O VÍDEO EM TEMPO REAL. • LAYOUT COMUM (1,4,6,8,9,13,16,20,25,36,64) E LAYOUT PERSONALIZADO. • SUPORTA MJPEG, H.264, H.264+, H.265, H.265+. • CONTROLE PTZ. • FOCO ELETRÔNICO. • GRAVAÇÃO MANUAL (ARMAZENA NO PC OU CENTRALIZADO). • INSTANTÂNEO. • REPRODUÇÃO INSTANTÂNEA. • ZOOM DIGITAL. • FISHEYE. • RASTREIO INTELIGENTE FISHEYE-PTZ. • RASTREIO INTELIGENTE PARA CÂMERA PANORÂMICA. • RASTREIO INTELIGENTE BULLET-PTZ. • CONVERSA DE ÁUDIO. • ENTRADA DUPLA DE ÁUDIO. DEFINE JANELA DE ALARME. • LIGA / DESLIGA ÁUDIO NA EXIBIÇÃO AO VIVO. • RESTAURA A IMAGEM DO ROSTO DA MÁSCARA DE PRIVACIDADE. • REGIÃO DE INTERESSE: DÍVIDA UMA JANELA EM 4 OU 6 PARTES, UMA PARA A IMAGEM INTEIRA, OUTRAS PARA OS DETALHES. • EXIBIR MAPA EM LIVE VIEW. • SALVAR A EXIBIÇÃO AO VIVO ATUAL COMO UMA EXIBIÇÃO. • ATÉ 4 GUIAS DE EXIBIÇÃO AO VIVO. • SUPORTA ADIÇÃO DE CANAL AOS FAVORITOS. • TOUR DE VÍDEO POR DISPOSITIVO, ORGANIZAÇÃO, FAVORITOS, VISUALIZAÇÃO. • MUDE RAPIDAMENTE PARA A REPRODUÇÃO. • AJUSTE A IMAGEM DO VÍDEO. • AJUSTE O MODO DE EXIBIÇÃO (TELA INTEIRA E ORIGINAL). • POSICIONAMENTO RÁPIDO DE VÍDEO AO VIVO NO MAPA. • CONFIGURAÇÃO BÁSICA: PROPRIEDADES DA CÂMERA, VÍDEO, ÁUDIO. • REPRODUZ VÍDEO DE DISPOSITIVOS OU ARMAZENAMENTO CENTRAL. • FILTRO DE VÍDEO: NORMAL, MOVIMENTO, ALARME. • REPRODUÇÃO SINCRONIZADA, REPRODUÇÃO REVERSA DO VÍDEO CENTRAL E DO DISPOSITIVO. • MINIATURAS NA BARRA DE PROGRESSO. • ZOOM DIGITAL. • AVANÇO LENTO E RÁPIDO (ATÉ 64X E 1 / 64X). • REPRODUÇÃO QUADRO A QUADRO. • BLOQUEIE OU MARQUE O REGISTRO IMPORTANTE PARA ARMAZENAMENTO CENTRAL. • BAIXE O VÍDEO. SUPORTA AVI, DAV, FLV, MP4, ASF. • DECODIFICAR O VÍDEO PARA VIDEO WALL. • AJUSTE A IMAGEM DO VÍDEO. • INSTANTÂNEO. • MUDE RAPIDAMENTE PARA A EXIBIÇÃO AO VIVO. • AJUSTE O MODO DE EXIBIÇÃO (TELA INTEIRA E ORIGINAL). • LAYOUT COMUM (1/4/6/8/9/13/16/20/25/36) E PERSONALIZADO LAYOUT. • SUPORTE À PESQUISA DE MINIATURAS. • SUPORTE A PESQUISA INTELIGENTE. • BAIXE GRAVAÇÃO POR LINHA DO TEMPO, ARQUIVOS OU TAGS. • SUPORTA DOWNLOAD MULTITAREFA. • INFORMAÇÕES DE ALARME EM TEMPO REAL E HISTÓRICO. • DETALHES DO ALARME: VÍDEO AO VIVO, REGISTRO E FOTOS DA CÂMERA RELACIONADA, LOCALIZAÇÃO DA FONTE DE ALARME NO MAPA. • CONFIRME O ALARME. • CONTROLE DE ARMAÇÃO PARA FONTE DE ALARME. • ENCAMINHAR O ALARME PARA O USUÁRIO RELEVANTE. • ENVIE MANUALMENTE O E-MAIL DE ALARME PARA A PESSOA RELEVANTE. • TRATAMENTO DE ALARMES E PREENCHIMENTO DE COMENTÁRIOS. • PESQUISA DE ALARME POR FONTE DE ALARME, HORA DO ALARME, STATUS, LIDAR COM USUÁRIO, PRIORIDADE. • PESQUISA DE ALARME E EXPORTAÇÃO DE LISTA DE ALARMES. • VEJA O VÍDEO EM TEMPO REAL. • DECODIFICAÇÃO DE VÍDEO EM TEMPO REAL PARA O VIDEO WALL. • DECODIFICAÇÃO MANUAL / AUTOMÁTICA PARA O VIDEO WALL. • GERENCIAR A DIVISÃO DO VIDEO WALL. • ALTERAR O TIPO DE FLUXO DO CANAL DE VÍDEO. • LIGA / DESLIGA O ÁUDIO. • ADICIONA CAIXA, LIGA / DESLIGA A TELA E OBTÉM FLUXO DE VÍDEO PARA O CLIENTE DE CONTROLE. • PASSEIE PELOS CANAIS DE VÍDEO EM UMA TELA. • PLANO: DEFINA A TAREFA EM EXECUÇÃO NA LINHA DO TEMPO. • PLANO DE VIAGEM: EXIBIÇÃO DE LOOP DE DIFERENTES TAREFAS. • VER O VÍDEO AO VIVO OU GRAVADO NO MAPA. • ÁREA DE APOIO OU MEDIÇÃO DE DISTÂNCIA NO MAPA. • SUPORTA FAIXA VISÍVEL E ÂNGULO INICIAL (DISPONÍVEL APENAS PARA PTZ). • A FONTE DE ALARME FICA VERMELHA E PISCA NO MAPA QUANDO O ALARME OCORRE. • ABERTURA E FECHAMENTO REMOTO DA PORTA. • ADICIONAR, EDITAR E EXCLUIR PESSOA E O DEPARTAMENTO. • CARREGUE FOTOS DE ROSTOS SELECIONANDO ARQUIVOS OU TIRANDO FOTOS. • IMPORTA INFORMAÇÕES PESSOAIS EM LOTES. • EMITE CARTÃO, IMPRESSÃO DIGITAL VIA LEITOR USB OU DISPOSITIVOS. AUTORIZAR POR GRUPO DE PORTA. • AUTORIZAR DISPOSITIVOS DE INTERCOMUNICAÇÃO DE VÍDEO. • AUTENTICAÇÃO DE CARTÃO, SENHA, IMPRESSÃO DIGITAL E ROSTO. • GERENCIAMENTO DE CONVIDADO, VIP, NORMAL E RESTRITO. • EXTRAIA INFORMAÇÕES DA PESSOA (ID, CARTÃO, IMPRESSÃO DIGITAL, ROSTO DE INFRAVERMELHO) DO DISPOSITIVO. • SUPORTE A CONFIGURAÇÃO DE SUPER SENHAS PARA DISPOSITIVOS DE CONTROLE DE ACESSO. • SUPORTE AO GERENCIAMENTO DE FERIADOS, STATUS DA PORTA E MONITORAMENTO DE EVENTOS DA PORTA. • VEJA VÍDEOS RELACIONADOS. • UMA CHAVE PARA TRANCAR OU DESTRANCAR AS PORTAS. • OPERAÇÃO GLOBAL DE ABERTURA OU FECHAMENTO DE PORTAS. • SUPORTE PARA CONFIGURAÇÃO DE CANAL DE CONTROLE DE ACESSO. • REGRAS AVANÇADAS, COMO ANTIRRETORNO, DESBLOQUEIO DO PRIMEIRO CARTÃO, BLOQUEIO ENTRE PORTAS, DESBLOQUEIO DE CARTÃO MÚLTIPLO, VERIFICAÇÃO REMOTA. • INFORMAÇÕES DE LOG E EXTRAIR REGISTRO DO DISPOSITIVO. • SUPORTE À PESQUISA DE LOG DO DISPOSITIVO. • REGISTRO DE VÍDEO PORTEIRO. • GERENCIAMENTO DE CHAMADAS: SUPORTE A CONFIGURAÇÃO DE GRUPOS DE DISPOSITIVOS, GRUPOS DE GERENCIAMENTO E GRUPOS DE RELACIONAMENTO PARA PERMITIR QUE GRUPOS ESPECÍFICOS LIGUEM UNS PARA OS OUTROS. • DEFINA DISPOSITIVOS DE CONTROLE DE ACESSO COMO ESTAÇÕES DE ATENDIMENTO. • GESTÃO DO PERÍODO DE ATENDIMENTO E FERIADOS. • GESTÃO E ORGANIZAÇÃO DO TURNO DE ATENDIMENTO. • GERENCIAMENTO DE RELATÓRIO DE PRESENÇA, INCLUINDO RELATÓRIO DE REGISTRO DE PRESENÇA, RELATÓRIO DE ANORMALIDADE, RELATÓRIO DE PASSAGEM DE CARTÃO. • SUPORTE À EXPORTAÇÃO DE RELATÓRIOS DE ATENDIMENTO. • SUPORTA REGISTRO DE VISITAS E REGISTRO DE CONSULTAS. • SUPORTE PARA EMISSÃO DE PERMISSÃO DE ACESSO POR CARTÃO OU RECONHECIMENTO FACIAL. • DEFINE CONFIGURAÇÕES PADRÃO DO VISITANTE, COMO VISITA AUTOMÁTICA, LICENÇA AUTOMÁTICA E PERMISSÕES PADRÃO. • SUPORTE A CONSULTAS DE REGISTRO DE PASSAGEM DE CARTÃO. • SUPORTE A CONSULTAS DE REGISTRO DE VISITANTES. • VISÃO GERAL DE INFORMAÇÕES DE ENTRADA E SAÍDA: NÚMERO DE LUGARES DE ESTACIONAMENTO E RESTANTES LUGARES DE ESTACIONAMENTO, ESTATÍSTICAS DE TRÁFEGO, ROTATIVIDADE DE ESTACIONAMENTO, TAXAS DE UTILIZAÇÃO DE ESTACIONAMENTO. • SUPORTA CAPTURA DE CÂMERA DUPLA PARA MAIOR TAXA DE RECONHECIMENTO. • VISUALIZE O RECONHECIMENTO DE MATRÍCULAS EM TEMPO REAL. • EDITE O ESTACIONAMENTO, INCLUA A QUANTIDADE TOTAL E OS ESPAÇOS DISPONÍVEIS, O NOME DO ESTACIONAMENTO ETC. • SUPORTA CONFIGURAÇÃO DE REGRAS DE CONTROLE DE BARREIRA E CONFIGURAÇÃO DE REGRAS DE CONTROLE DE BARREIRA PARA CASOS DE ESPAÇO ZERO À ESQUERDA. PESQUISA DE REGISTROS DE VEÍCULOS, VEÍCULOS NO LOCAL E DETALHES ANPR. • GERENCIE PROPRIETÁRIOS, VEÍCULOS E CARTÕES. • FORÇAR PARA SAIR: APAGA AUTOMATICAMENTE OS DADOS FALSOS DO VEÍCULO NO LOCAL. • PESQUISE E EXPORTE OS REGISTROS DO VEÍCULO. • SUPORTE A ESTATÍSTICAS DIÁRIAS, SEMANAIS, MENSAL E ANUAIS DE ENTRADA DE VEÍCULOS. • ADD-ONS. • CAPTURE ROSTOS AUTOMATICAMENTE NO CAMPO DE VISÃO DA CÂMERA. • EXTRAIA INFORMAÇÕES DE ATRIBUTOS DE ROSTO DO ROSTO CAPTURADO. • COMPARAÇÃO DE FACE EM TEMPO REAL. • OS RESULTADOS DA PESQUISA MOSTRAM OS REGISTROS E SUA QUANTIDADE. • PESQUISA DE ROSTO POR MEIO DO ATRIBUTO DE ROSTO. • PESQUISE ROSTO ATRAVÉS DO UPLOAD DE UMA IMAGEM DE ROSTO. • PESQUISA DE REGISTROS DE COMPARAÇÃO. • GERA A TRILHA PARA O ROSTO ESPECÍFICO. • GERA RELATÓRIO DIÁRIO, SEMANAL E MENSAL DE ATRIBUTOS COM BASE NO SEXO E NA IDADE. • INSTANTÂNEOS EM TEMPO REAL CAPTURADOS PELAS CÂMERAS, INCLUINDO INFORMAÇÕES SOBRE PESSOAS, VEÍCULOS MOTORIZADOS E NÃO MOTORIZADOS, FILTRO DE ANIMAIS E OUTROS OBJETOS. • EXTRAIA INFORMAÇÕES DE ATRIBUTOS DE INSTANTÂNEOS. • PESQUISA OBJETOS NO BANCO DE DADOS DE INSTANTÂNEOS RAPIDAMENTE, DEFININDO CRITÉRIOS, PESQUISE IMAGEM POR CARACTERÍSTICAS DO CORPO. • GERA RELATÓRIO DIÁRIO, SEMANAL E MENSAL DE ATRIBUTOS COM BASE EM VEÍCULOS MOTORIZADOS, NÃO MOTORIZADOS E PESSOAS. CONTAGEM DE PESSOAS: FORNECE RELATÓRIOS DIÁRIOS, SEMANAIS, MENSAL E ANUAIS. • PESQUISA NÚMERO DE PESSOAS POR REGRA. • MAPA DE CALOR. • EXPORTAR OS DADOS DE CONTAGEM DE PESSOAS E MAPA DE CALOR. • RELATÓRIOS DE TEMPO DE PERMANÊNCIA, FORNECE RELATÓRIO DIÁRIO, SEMANAL E MENSAL. • ANÁLISE DE ENTRADA: FLUXO TOTAL DE CLIENTES, FLUXO DE ENTRADA DE CLIENTES, FLUXO POR CLUSTER DE TEMPERATURA, FLUXO POR CLUSTER DE CLIMA. • SUPORTE A DISPOSITIVOS DE IMAGEM TÉRMICA MONOCULARES E DISPOSITIVOS DE IMAGEM TÉRMICA BINOCULARES. • SUPORTE TOMANDO VALORES DE TEMPERATURA DE PONTOS DE QUADRO DE VÍDEO. • SUPORTE A AQUISIÇÃO DE MAPA DE CALOR CRONOMETRADO. • SUPORTE A SELEÇÃO DE PAINEL, SELEÇÃO DE CÍRCULO E ANÁLISE LINEAR NO MAPA DE CALOR. • SUPORTE À ANÁLISE DA CURVA DE TEMPERATURA NO MAPA DE CALOR. • SUPORTE PARA SALVAR, IMPORTAR E REANALISAR MAPA DE CALOR. • RECONHECIMENTO DE MATRÍCULAS EM TEMPO REAL. • REGISTRO DO VEÍCULO. • GERA A TRAJETÓRIA DO VEÍCULO COM BASE NA PLACA E NAS INFORMAÇÕES DE TEMPO. • PESQUISE O REGISTRO DE ARME. • PESQUISA DE VIOLAÇÃO POR HORA, NÚMERO DO VEÍCULO E TIPO DE VIOLAÇÃO DE TRÂNSITO. • SUPORTE AS ESTATÍSTICAS DE FLUXO DE TRÁFEGO DIÁRIO, SEMANAL, MENSAL E ANUAL DE CÂMERAS DE FLUXO. • SUPORTE À CONSULTA DE DADOS DE VEÍCULOS PASSANDO POR SEÇÃO, PERÍODO DE TEMPO, NÚMERO DA PLACA, COR DA PLACA, VELOCIDADE MÉDIA E TIPO, SUPORTE AO GERENCIAMENTO DA REGIÃO DE DETECÇÃO, INCLUINDO DESENHO DA ÁREA DE ALARME E ÁREA DE PROTEÇÃO. • CONFIGURE OS MODOS DE RASTREAMENTO, SUPORTANDO O MODO TOUR, PRIORIDADE DE TEMPO E PRIORIDADE DE LOCALIZAÇÃO. • QUANDO A ZONA DE DETECÇÃO DE RADAR É INVADIDA, A CÂMERA PTZ ASSOCIADA RASTREARÁ O ALVO AUTOMATICAMENTE. O RADAR FICA VERMELHO E PISCA NO MAPA QUANDO O ALARME OCORRE. • SUPORTA TIPOS DE ALARMES PERSONALIZADOS. • ATUALIZAR O STATUS DO HOST DE ALARME. • ARME GLOBAL, DESARME, ARMAR OU DESARMAR ZONAS OU SUBSISTEMAS ESPECÍFICOS. • CONTROLE DE STATUS DE ZONA ENTRE BYPASS, ISOLATE E NORMAL. • CANCELAR ALARMES. • MOSTRA O STATUS DA REDE, CPU E USO DE MEMÓRIA. • INFORMAÇÃO DO USUÁRIO. • SUPORTE À MODIFICAÇÃO DE SENHAS. • SUPORTE PARA BLOQUEIO DE CLIENTE. • CONFIGURAÇÕES BÁSICAS: IDIOMA, TEMA, RESOLUÇÃO, SINCRONIZAÇÃO DE TEMPO, LOGIN AUTOMÁTICO, INICIALIZAÇÃO AUTOMÁTICA AO LIGAR ATIVADO, SE DESEJA RESTAURAR A ÚLTIMA EXIBIÇÃO AO VIVO, PARÂMETROS DE INTERCOMUNICAÇÃO ADAPTÁVEIS E EXIBIÇÃO DE NÓS DE DISPOSITIVO. • CONFIGURAÇÕES DE VÍDEO: DIVISÃO DE JANELA PADRÃO, LIMITE DE NÚMERO DE DIVISÃO PARA ALTERNAR PARA FLUXO SECUNDÁRIO, MODOS DE REPRODUÇÃO, TEMPO DE BUFFER DE VÍDEO PERSONALIZADO, DURAÇÃO DE REPRODUÇÃO INSTANTÂNEA, DECODIFICAÇÃO DE GPU, FECHAMENTO DE VÍDEO APÓS UM TEMPO ESPECIFICADO DE SILÊNCIO E ALTERNAR PARA FLUXO PRINCIPAL EM TELA CHEIA. • REPRODUÇÃO DE VÍDEO: DIVISÃO DE JANELA PADRÃO, GRAVAÇÃO DE DISPOSITIVO TIPO DE STREAM E EXTRAÇÃO DE QUADROS. • CONFIGURAÇÕES DE INSTANTÂNEO: FORMATO DE INSTANTÂNEO, CAMINHO DO ARMAZENAMENTO, REGRAS DE NOMENCLATURA, INTERVALO E QUANTIDADE DE INSTANTÂNEO CONTÍNUO. • GRAVAÇÃO: CAMINHO PARA ARMAZENAR, REGRAS DE NOMENCLATURA E TAMANHO DO ARQUIVO DE GRAVAÇÃO. • ALARME: SOM DE ALARME, REPRODUÇÃO EM LOOP, AVISO EM MAPA, REPRODUÇÃO DE VÍDEO ASSOCIADO. • VIDEO WALL: TIPO DE FLUXO, INTERVALO DE TOUR, LIMITE DO NÚMERO DE DIVISÕES PARA ALTERNAR PARA O FLUXO SECUNDÁRIO E PARA O FLUXO PRINCIPAL EM TELA INTEIRA. • EXIBE ATALHOS DO TECLADO DO PC. O SERVIDOR WEB DEVE PERMITIR MONITORAMENTO DE CÂMERAS AO VIVO; PESQUISA DE GRAVAÇÕES; CONTROLE DE CÂMERAS MÓVEIS E FISHEYES EM TEMPO REAL; EXPORTAÇÃO DE QUADROS E VÍDEOS; REPRODUÇÃO DE ÁUDIO; VISUALIZAÇÃO DE EVENTOS DO SISTEMA; O SISTEMA DEVE PERMITIR CONEXÕES UNICAST E MULTICAST. • O SISTEMA DEVE PERMITIR A CONFIGURAÇÃO DO RANGE DE PORTAS QUE SERÃO UTILIZADAS POR ELE. O SISTEMA DEVERÁ POSSUIR UTILITÁRIOS PARA ATIVAÇÃO DE LICENÇAS, LOGS PARA IDENTIFICAÇÃO DE PROBLEMAS, CHECAGEM DE MARCA D'ÁGUA ETC. O SISTEMA DEVE EFETUAR TODOS OS REGISTROS DO SISTEMA (LOGS) EM NÍVEL DE AUDITORIA, ARMAZENANDO TODAS AS AÇÕES DOS USUÁRIOS. USAR DOIS STREAMS INDEPENDENTES DE CÂMERA OU CODIFICADOR DE IP: UM PARA VISUALIZAÇÃO E OUTRO PARA GRAVAÇÃO. TODAS AS CONFIGURAÇÕES PARA CADA STREAM INCLUINDO RESOLUÇÃO, TIPO DE CODEC, TAXA DE FRAMES E NÍVEL DE COMPRESSÃO PODERÃO SER ESCOLHIDOS INDEPENDENTEMENTE SEM AFETAR PERFORMANCE DO SISTEMA OU A FUNCIONALIDADE DO DISPOSITIVO IP. O SISTEMA DEVE TRABALHAR COM CÂMERAS FIXAS E

PTZ DE FORMA CONJUNTA, OU SEJA, A MOVIMENTAÇÃO DE CÂMERAS PTZ DEVERÃO SER CONTROLADAS POR CLIQUES NA IMAGEM DE CÂMERAS FIXAS. A TAXA DE BITS, TAXA DE FRAMES E A RESOLUÇÃO DE CADA CÂMERA DEVERÃO SER DEFINIDAS INDEPENDENTEMENTE DAS OUTRAS CÂMERAS NO SISTEMA E, ALTERANDO ESSAS OPÇÕES, AS CONFIGURAÇÕES DE DISPLAY OU GRAVAÇÃO DE OUTRAS CÂMERAS NÃO DEVERÃO SER AFETADAS. O VMS NÃO DEVERÁ REQUERER QUALQUER HARDWARE DE GRAVAÇÃO AUTENTICADO OU HARDWARE MULTIPLEXADOR OU TECNOLOGIA DE DIVISÃO DE TEMPO PARA GRAVAÇÃO E MONITORAMENTO DE VÍDEO OU ÁUDIO. O VMS DEVERÁ SER BASEADO EM UMA VERDADEIRA ARQUITETURA ABERTA, DE HARDWARE DE ARMAZENAMENTO NÃO AUTENTICADO, SEM LIMITAÇÕES DE CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO E QUE POSSIBILITE UPGRADES GRADUAIS DE CAPACIDADE DE GRAVAÇÃO. POSSUIR RECURSO DE FAILOVER PARA QUE NÃO HAJA INDISPONIBILIDADE EM CASO DE FALHAS: NA QUEDA DO PRIMEIRO SERVIDOR, UM SERVIDOR SECUNDÁRIO DEVE ASSUMIR A GRAVAÇÃO E DEMAIS FUNCIONALIDADES DO SISTEMA. O PROJETO DEVE PREVER A AQUISIÇÃO DE SERVIDORES ADICIONAIS PARA O FAILOVER, SUPORTAR AS MAIS RECENTES REVISÕES DOS PADRÕES ONVIF, SER ATUALIZADO DE UMA VERSÃO PARA A OUTRA SEM QUE O USUÁRIO TENHA QUE DESINSTALAR A VERSÃO ANTERIOR. O SISTEMA DEVERÁ PERMITIR GRAVAÇÃO CONTÍNUA, POR DETECÇÃO DE MOVIMENTO OU EVENTOS CONFIGURÁVEIS, PERMITIR A CRIAÇÃO DE MOSAICOS PÚBLICOS NO CLIENTE DE MONITORAMENTO. O EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSIBILITAR A REINSTALAÇÃO DO VMS ATRAVÉS DE SOFTWARE OU IMAGEM DISPONIBILIZADO PELA CONTRATADA, SENDO POSSÍVEL AINDA A DISPONIBILIZAÇÃO DE LOCAL PARA DOWNLOAD. PERMITIR USUÁRIOS A CONECTAR-SE COM MÚLTIPLOS NÚCLEOS. O DIREITO A ACESSO DEVERÁ SER DETERMINADO POR NÚCLEO OU POR GRUPO DE SERVIDOR; O NÚCLEO DEVERÁ POSSIBILITAR A FUNCIONALIDADE DE ARMAZENAMENTO DE STREAMS DE VÍDEO E ÁUDIO BASEADO EM EVENTOS DISPARADORES. DETECÇÃO DE MOVIMENTO, ATIVAÇÃO DE INPUT DIGITAL E EVENTOS DE ANÁLISE DE VÍDEO. O NÚCLEO DEVERÁ PERMITIR MÚLTIPLOS AGENDAMENTOS DE GRAVAÇÃO SENDO DESIGNADOS A UMA ÚNICA CÂMERA, CADA AGENDAMENTO SERÁ TRATADO COM OS SEGUINTE PARÂMETROS. CONFIGURAÇÕES DE QUALIDADE DE VÍDEO QUANTO A RESOLUÇÃO, TAXA DE FRAMES E TAXA DE BITS. MODO DE GRAVAÇÃO EM CONTÍNUO, MANUAL, DESABILITADO, ALARME/MANUAL LIGADO E GRAVAÇÃO COM ESCALA DE FRAMES (DE 1 A 25). CONFIGURAÇÃO DE HORA E DATA, DIÁRIO, SEMANAL, CONTÍNUO E POR FLEXIBILIDADE DE HORÁRIO; DESIGNAR ALARMES E PROCEDIMENTOS A USUÁRIOS OU GRUPO DE USUÁRIOS ESPECÍFICOS. PERMITIR UM USUÁRIO A PROGRAMAR ALARMES E VISUALIZAR HISTÓRICO DE ALARMES. QUANDO O ARQUIVAMENTO FOR INTERROMPIDO, BACKUP POR INICIADO, BACKUP SUCEDIDO E FALHA DE BACKUP. QUANDO A GRAVAÇÃO INICIA AUTOMATICAMENTE, PARA AUTOMATICAMENTE, DETECÇÃO DE MOVIMENTO LIGADA, DETECÇÃO DE MOVIMENTO DESLIGADA, SINAL PERDIDO E SINAL RECUPERADO. QUANDO O SINAL FOR PERDIDO, SINAL FOR RECUPERADO, UNIDADE FOR ENCONTRADA E UNIDADE FOR PERDIDA. QUANDO HOUVER CRUZAMENTO DE LIMITE EM ALGUMA DIREÇÃO, OBJETO(S) ABANDONADO(S), CONTAGEM DE PESSOAS, DETECÇÃO DE MOVIMENTO EM UMA DETERMINADA ÁREA DE INTERESSE, MUDANÇA NO PLANO DE FUNDO DA CENA, PERDA DE QUALIDADE DE VÍDEO (PERDA DE FOCO, SUJEIRA, OFUSCAMENTO OU OBSCURECIMENTO DA IMAGEM), PARADA NA ÁREA DE INTERESSE, PERMANÊNCIA NA ÁREA, ENTRADA E SAÍDA NA ÁREA, DETECÇÃO DE OCIOSIDADE, DETECÇÃO DE FOGO E DE FUMAÇA E ANÁLISE DE VÍDEO EMBARCADA DE CÂMERAS IP. DEVERÁ REALIZAR O REGISTRO E CATEGORIZAÇÃO DAS OCORRÊNCIAS. DEVERÁ REALIZAR TRATATIVA DA CRITICIDADE DAS OCORRÊNCIAS. DEVERÁ PERMITIR O CONTROLE DOS PRAZOS DAS AÇÕES A SEREM CUMPRIDAS PARA O ATENDIMENTO DAS OCORRÊNCIAS. DEVERÁ PERMITIR RAPIDEZ, SEGURANÇA E CONTROLE NO TRATAMENTO DE OCORRÊNCIAS. DEVERÁ POSSUIR GRÁFICO E RELATÓRIOS DE DESEMPENHO. DEVERÁ POSSUIR EDITOR DE FLUXOS INCLUSO NA SOLUÇÃO. DEVERÁ SER NOTIFICUSUÁRIO. DEVERÁ POSSIBILITAR O GERENCIAMENTO COMPLETO DE INCIDENTES. DEVERÁ POSSUIR RELATÓRIOS PERSONALIZADOS. DEVERÁ ENVIAR NOTIFICAÇÕES POR EMAIL. EM CASOS DE OCORRÊNCIA E ALERTAS, O SISTEMA DEVERÁ EXIBIR AO OPERADOR DE MONITORAMENTO TODAS AS INFORMAÇÕES PERTINENTES, COM BASE NO NÍVEL DE GRAVIDADE DOS INCIDENTES. DEVERÁ POSSIBILITAR AO SUPERVISOR ESTABELECEER PRIORIDADE DE TRATAMENTO DE INCIDENTES PARA CADA OPERADOR DE MONITORAMENTO E O NÍVEL DE SEVERIDADE EM DIFERENTES MOMENTOS DO INCIDENTE. DEVERÁ ATUALIZAR DINAMICAMENTE A PRIORIDADE DE TRATAMENTO DE INCIDENTES PARA OS USUÁRIOS E SEU NÍVEL DE CRITICIDADE NO MOMENTO QUE A SITUAÇÃO EVOLUI. DEVERÁ RECOMENDAR OS PROCEDIMENTOS E PLANOS DE AÇÃO (WORKFLOW) A SEREM IMPLANTADOS PARA CADA TIPO DE INCIDENTE. DEVERÁ POSSIBILITAR O ARMAZENAMENTO EM BANCO DE DADOS MYSQL OU POSTGRESQL. O SOFTWARE DEVERÁ VIR LICENCIADO PARA A TOTALIDADE DE CÂMERAS DO PROJETO EM QUESTÃO. INCLUIR UMA FERRAMENTA DE LICENÇA QUE PERMITA A COLETA DE INFORMAÇÃO PARA ATIVAÇÃO DE LICENÇA DE TODOS OS SERVIDORES NO SISTEMA E ATIVAR A LICENÇA EM QUALQUER SISTEMA DE SERVIDOR SEM QUALQUER AÇÃO ADICIONAL E SEM DISTRIBUIÇÃO FORÇADA DE LICENÇA ENTRE SERVIDORES; PROCESSO DE LICENCIAMENTO DEVERÁ SER APLICADO AUTOMATICAMENTE POR MEIO DE SERVIÇO ESPECIAL DE LICENCIAMENTO, CASO O SERVIDOR POSSUA CONEXÃO COM A INTERNET SEM QUE HAJA INTERFERÊNCIA COM O SISTEMA EM FUNCIONAMENTO. CASO O SERVIDOR NÃO POSSUA CONEXÃO COM A INTERNET O USUÁRIO DEVERÁ TER A POSSIBILIDADE DE SALVAR A INFORMAÇÃO DE ATIVAÇÃO NO ARQUIVO E GERAR UMA CHAVE DE LICENÇA ATRAVÉS DE UM COMPUTADOR COM CONEXÃO À INTERNET. OS USUÁRIOS DEVERÃO TER A POSSIBILIDADE DE CRIAR UM NÚMERO ILIMITADO DE ARQUIVOS VIRTUAIS NO SISTEMA COM A POSSIBILIDADE DE ADICIONAR CERTAS CÂMERAS A ARQUIVOS ESPECÍFICOS COM DIFERENTES PARÂMETROS DE GRAVAÇÃO, SEM AFETAR A PERFORMANCE DO SISTEMA, EFICIÊNCIA DE ARQUIVAMENTO E A FUNCIONALIDADE GERAL DAS CÂMERAS. DEVERÁ SUPORTAR A CRIAÇÃO DE AGENDAMENTOS AOS QUALS PARÂMETROS DE GRAVAÇÃO PODEM SER ASSOCIADOS. DEVERÁ SUPORTAR CRIAÇÃO DE ILIMITADOS AGENDAMENTOS DE GRAVAÇÃO E DESIGNAÇÃO DE QUALQUER CÂMERA A QUALQUER AGENDAMENTO. DEVERÁ POSSUIR FERRAMENTAS PARA DEFINIR AUTOMATICAMENTE AÇÕES A SEREM TOMADAS EM RESPOSTA A EVENTOS INTERNOS/EXTERNOS. USUÁRIOS DEVERÃO TER A POSSIBILIDADE DE CONFIGURAR A FUNÇÃO DE RETORNAR AO INÍCIO APÓS UM TEMPO PREDEFINIDO DE INATIVIDADE PARA CÂMERAS PTZ. O OPERADOR DEVERÁ PODER CLICAR NO ÍCONE DE UMA CÂMERA NO MAPA PARA VISUALIZÁ-LA AO VIVO. A INTERFACE DO MAPA DEVERÁ SER POSICIONADA NA MESMA TELA COM OS LAYOUTS DAS CÂMERAS PARA PROVIDENCIAR TOTAL CORRELAÇÃO ENTRE OS ÍCONES DAS CÂMERAS NO MAPA E O PANORAMA DA CÂMERA NO LAYOUT. CLICANDO NO ÍCONE DA CÂMERA NO MAPA DESTACARÁ A CÂMERA VISUALMENTE PARA CONVENIÊNCIA DO OPERADOR. A INTERFACE DO MAPA DEVERÁ PROVER INFORMAÇÃO SOBRE O STATUS DE CERTOS OBJETOS (ALARME, ATIVADOS POR DETECTORES) E VISUALIZARÁ ÁREA DE VISÃO DA CÂMERA NO MAPA. DEVERÁ PERMITIR O MONITORAMENTO DE EVENTOS EM TEMPO REAL, COM A POSSIBILIDADE DE FILTRAR EVENTOS ESPECÍFICOS PARA EXIBIÇÃO. DEVERÁ SUPORTAR REPRODUÇÃO DE ÁUDIO E VÍDEO DE QUALQUER INTERVALO DE TEMPO, POSSIBILITAR AO OPERADOR CONTROLAR A REPRODUÇÃO COM A FUNÇÃO PAUSE, DE FIXAR VELOCIDADE, DE AVANÇAR A REPRODUÇÃO À 0.5X, 1X, 2X, 4X, 16X, DE VOLTAR REPRODUÇÃO À 0.5X, 1X, 2X, 4X, 16X E DE AVANÇAR E RETORNAR A REPRODUÇÃO LENTAMENTE QUADRO A QUADRO. ISSO, MOSTRANDO EM UMA ÚNICA LINHA DE TEMPO OU IDEALMENTE EM UMA LINHA DE TEMPO PARA CADA STREAM DE VÍDEO, COM A QUAL O OPERADOR PODE NAVEGAR ENTRE SEQUÊNCIAS DE VÍDEO SIMPLEMENTE CLICANDO NO PONTO NA LINHA DE TEMPO. O OPERADOR DEVERÁ PODER FACILMENTE NAVEGAR ENTRE ESSA APLICAÇÃO E OUTRAS APLICAÇÕES DO CASO POSSUA DIREITO DE ACESSO COM SIMPLES CLIQUE, VISUALIZADOR DE LOGS, PESQUISA FORENSE DEVERÁ POSSIBILITAR DE BUSCA DE OBJETOS DE ALTA E BAIXA VELOCIDADE MUDANDO-SE A SETA DE DIREÇÃO DE MOVIMENTO NA INTERFACE DE BUSCA. DEVERÁ TER LICENÇA DE UM SEGUINDO SOFTWARE LPR E FACIAL COM WEB, BLACK LIST, WHITE LIST, MAPA DE RASTREIO DE VEÍCULOS COM PASSAGENS, HISTÓRICO DE PASSAGEM E ALERTAS, HISTÓRICO COM GRÁFICOS DE PASSAGENS, TELEGRAM OU WHATAPP, ALERTA EM TEMPO REAL DE VEÍCULOS COM RESTRIÇÃO E INTEGRAÇÃO COM AS FORÇAS DE SEGURANÇA PÚBLICAS FEDERAIS E ESTADUAIS, SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DE GOIÁS, PRF E MINISTÉRIO DA JUSTIÇA. INSTALADO E CONFIGURADO.

**CÂMERA IP SPEED DOME COM IA:** DEVERÁ TER CARACTERÍSTICAS IGUAIS OU SUPERIOR. A CÂMERA DEVE TER: SENSOR DE IMAGEM 1/2,8; RESOLUÇÃO DE 1920 X 1080 E 2MP; MEMÓRIA RAM 1024; MEMÓRIA ROM 128M; VELOCIDADE DO OBTURADOR ELETRÔNICO 1/1S A 1/30.000S; ILUMINAÇÃO MÍNIMA COLORIDO: 0,005 LUX EM F1,6; P/B: 0,0005 LUX EM F1,6; ALCANCE DO IR DE ATÉ 100 M; CONTROLE DE TAXA DE BITS COMO CBR E VBR; CONTROLE DE IR LIGADO/DESLIGADO AUTOMÁTICO/MANUAL; TER 6 LEDS IR; LENTE DE 4,7MM A 120MM; ÂNGULO DE VISÃO H: 62,8° A 2,6°; ZOOM ÓPTICO DE 25X; DISTÂNCIA PRÓXIMA DE FOCO 100 MM A 1000MM; PREDEFINIÇÕES 300; AÇÃO DO BOTÃO LIGAR/DESLIGAR AUTO RESTAURAÇÃO AO STATUS ANTERIOR DE PTZ E DA LENTE APÓS A FALHA DE ENERGIA MOVIMENTO OCIOSO ATIVAR PREDEFINIÇÃO/ VARREDURA/ PATRULHA/ PADRÃO SE NÃO HOUVER NENHUM COMANDO NO PERÍODO ESPECIFICADO; AÇIONAMENTO DE EVENTO DETECÇÃO DE MOVIMENTO, ADULTERAÇÃO DE VÍDEO, DESCONEXÃO DE REDE, CONFLITO DE ENDEREÇO IP, ACESSO ILEGAL, ARMAZENAMENTO ANORMAL INTELIGÊNCIA CRUZAMENTO DE LINHA, INTRUSÃO, OBJETO ABANDONADO/PERDIDO; FUNÇÕES INTELIGENTES AVANÇADAS DETECÇÃO FACIAL; COMPRESSÃO H.265+, H.265, H.264+ E H.264; TER 3 FLUXOS DE VÍDEO ZOOM DIGITAL 16X INVERTER 180° MÁSCARA DE PRIVACIDADE EM ATÉ 24 ÁREAS; RESOLUÇÃO 1080P (1920 X 1080) / 720P (1280 X 720) / D1 (704 X 576) / 704 X 480) / CIF (352 X 288 / 352 X 240) DIA/NOITE AUTOMÁTICO (ICR) / COLORIDO / P/B; COMPENSAÇÃO DA LUZ DE FUNDO BLC / HLC / WDR 120DB; DETECÇÃO DE MOVIMENTO; ANTINEBLINA; CONEXÃO DE REDE RJ-45 10XBASE-T/100BASE-TX; INTEROPERABILIDADE PERFIL ONVIF S&G; ACESSO MÁXIMO DE USUÁRIO 20 USUÁRIOS; ARMAZENAMENTO DE BORDA NAS, PC LOCAL PARA GRAVAÇÃO INSTANTÂNEA, CARTÃO MICROSD DE 256GB; FONTE DE ALIMENTAÇÃO 12 VCC/3A, POE+ (802.3AT).

**CÂMERA COM 40 MP COM LEITURA DE PLACAS:** DEVERÁ TER CARACTERÍSTICAS IGUAIS OU SUPERIOR. A CÂMERA DEVE TER: SENSOR DE IMAGEM DE 1/1,8; RESOLUÇÃO DA IMAGEM 2688 X 1520; OBTURADOR ÚNICO E COM VELOCIDADE DO OBTURADOR ELETRÔNICO AUTOMÁTICO/MANUAL, 1/50 S - 1/100.000 S; WDR 140 DB; LENTE MOTORIZADA VARIFOCAL COM DISTÂNCIA FOCAL 10 MM-50 MM; COBERTURA DE FAIXA DE ATÉ 2 FAIXAS; VELOCIDADE DE DETECÇÃO DE ATÉ 180 KM/H; ILUMINAÇÃO MÍNIMA 0,0001 LUX; TER 4 ILUMINADOR DE IR; MODO DISPARO DETECÇÃO POR VÍDEO E RADAR; RECONHECIMENTO DE MARCA/LOGOTIPO DO VEÍCULO; SOBREPosição DE OSD HORA, ENDEREÇO, NÚMERO DE SÉRIE DO DISPOSITIVO, NÚMERO DA FAIXA, NÚMERO DA PLACA, COR DA PLACA, LOGOTIPO DO VEÍCULO, TIPO DE VEÍCULO, COR DO VEÍCULO, TAMANHO DO VEÍCULO, VELOCIDADE DO VEÍCULO, PAÍS/REGIÃO, EVENTO (NOME DA VIOLAÇÃO) E ATRIBUTOS DE MOTOCICLETA (TIPO, NÚMERO DE PESSOAS E CAPACETE); CONTROLE DE TAXA DE BITS COMO CBR E VBR; EVENTOS DE ALARME ARMAZENAMENTO CHEIO, ERRO DE ARMAZENAMENTO, ALARME EXTERNO, SEM ESPAÇO DE ARMAZENAMENTO, LISTA DE BLOQUEIO DE PLACAS, ACESSO ILEGAL E FALHA DE SEGURANÇA; DETECÇÃO DE ALVO VEÍCULO MOTORIZADO E MOTOCICLETA; CAPTURA DE VIOLAÇÃO DE VEÍCULO MOTORIZADO; EXCESSO DE VELOCIDADE; DIRIGIR DEVAGAR; CONDUÇÃO EM CONTRAMÃO; MUDANÇA ILEGAL DE FAIXA; CAPTURA DE VIOLAÇÃO DE MOTOCICLETA SOBRECARGA; SEM CAPACETE; FACIAL (DETECÇÃO AUTOMÁTICO DE FACES) A TECNOLOGIA DA DETECÇÃO FACIAL PODE DETECTAR ROSTOS EM IMAGENS. COM ALGORITMO É CAPAZ DE DETECTAR, RASTREAR, CAPTURAR UMA IMAGEM COM ROSTO, TIPO DO VEÍCULO: SUV, ÔNIBUS GRANDE, SEDã, CAMINHÃO LEVE, PICAPE, CAMINHÃO MÉDIO, VAN E CAMINHÃO PESADO RECONHECIMENTO DE COR DE VEÍCULO BRANCO, ROSA, PRETO, VERMELHO, AMARELO, CINZA, AZUL, VERDE, LARANJA-ESCURO, ROXO, MARROM E CINZA PRATEADO TAXA DE CAPTURA: >99% ASSERTIVIDADE DO LPR: > 98%; DETECÇÃO DE FLUXO DE TRÁFEGO ESTATÍSTICAS SOBRE FLUXO DE VEÍCULOS, VELOCIDADE MÉDIA, TIPO DE VEÍCULO, OCUPAÇÃO DA FAIXA, INTERVALO MÉDIO DE TEMPO, TAMANHO MÉDIO DA FILA E STATUS DA VIA. EVENTOS DE TRÁFEGO E PARADA ILEGAL DE VEÍCULO MOTORIZADO NA VIA; TRÁFEGO CONGESTIONADO ENTRADA DE REDE 1 X PORTA REDE DE 10/100/1000 M; SINCRONIZAÇÃO DE HORA NTP E GPS; ARMAZENAMENTO NO CARTÃO DE 256 GB; PROTOCOLOS IPV4; IPV6; SFTP; HTTP; DNS; TCP; ICMP; RTP; UDP; RTCP; NTP; DHCP; RTPS; E ONVIF PROFILE S/PROFILE G/PROFILE T; COMPRESSÃO DE VÍDEO H.265, H.264M, H.264H E MJPEG; RESOLUÇÃO DE VÍDEO 4M (2688 X 1520); 1080P (1920 X 1080); UXGA (1600 X 1200); 720P (1280 X 720); D1 (704

× 576); CIF (352 × 288); HLC e BLC; PROTEÇÃO IP67, IK10; IMAGEM COMPOSTA PERMITE A COMBINAÇÃO DE ATÉ 3 IMAGENS DE ORIGEM E 1 IMAGEM DE APROXIMAÇÃO EM UMA IMAGEM COMPOSTA ENTRADA DE ÁUDIO 1 CANAL E SAÍDA DE ÁUDIO 1 CANAL; ENTRADA DE ALARME 3 CANAIS E SAÍDA DE ALARME 2 CANAIS E 2 RELÉS; FONTE DE ALIMENTAÇÃO 12-36 VCC, POE; AS CÂMERAS DE LEITURA DE PLACAS DEVEM POSSUIR O RECURSO PARA ENVIO DE DADOS E INTEGRAÇÃO PARA AS FORÇAS DE SEGURANÇA PÚBLICA ESTADUAIS E FEDERAIS.

**CÂMERA COM 4.0 MP E COM RECONHECIMENTO FACIAL:** DEVERÁ TER CARACTERÍSTICAS IGUAIS OU SUPERIOR. A CÂMERA DEVE TER: SENSOR DE IMAGEM DE 1/1,8; MEMÓRIA ROM DE 8GB; RESOLUÇÃO MÁXIMA 2688 (H) × 1520 (V); MEMÓRIA RAM DE 4GB; VELOCIDADE DO OBTURADOR ELETRÔNICO 1/3 S-1/100.000 S; LENTE DE 2,7MM-12MM; MIN. ILUMINAÇÃO 0,0005 LUX@F1.2 COR E 0,0002 LUX@F1.2 P/B; DISTÂNCIA DE ILUMINAÇÃO DE 60 M IR; NÚMERO DO ILUMINADOR 4; INTELIGÊNCIA OBJETO ABANDONADO; OBJETO PERDIDO. INTELIGÊNCIA PROTEÇÃO DE PERÍMETRO, TRIPWIRE, MOVIMENTO RÁPIDO (AS TRÊS FUNÇÕES SUPORTAM A CLASSIFICAÇÃO E DETECÇÃO PRECISA DE VEÍCULOS E HUMANOS); REUNIÃO DE PESSOAS E DETECÇÃO DE ESTACIONAMENTO, PROTEÇÃO DE PRIVACIDADE. COMPRESSÃO DE VÍDEO H.265; H.264; H.264H; H.264B; MJPEG E H.265+; H.264+ DETECÇÃO FACIAL DETECÇÃO DE ROSTO; ACOMPANHAR; INSTANTÂNEO; OTIMIZAÇÃO DE INSTANTÂNEO; UPLOAD IDEAL DE INSTANTÂNEO DE ROSTO; REALCE FACIAL; EXPOSIÇÃO FACIAL; EXTRAÇÃO DE ATRIBUTOS FACIAIS INCLUINDO 6 ATRIBUTOS E 8 EXPRESSÕES; INSTANTÂNEO DE ROSTO DEFINIDO COMO ROSTO OU FOTO DE UMA POLEGADA; ESTRATÉGIAS DE INSTANTÂNEO EM TEMPO REAL, PRIORIDADE DE QUALIDADE E INSTANTÂNEO DE OTIMIZAÇÃO; FILTRO DE ÂNGULO FACIAL; CONFIGURAÇÃO DE TEMPO DE OTIMIZAÇÃO; PROTEÇÃO DE PRIVACIDADE. DETECÇÃO FACIAL; INSTANTÂNEO; OTIMIZAÇÃO DE INSTANTÂNEO; UPLOAD IDEAL DE INSTANTÂNEO FACIAL; REALCE FACIAL; EXPOSIÇÃO FACIAL; EXTRAÇÃO DE ATRIBUTOS FACIAIS INCLUINDO 6 ATRIBUTOS E 8 EXPRESSÕES; INSTANTÂNEO DE ROSTO DEFINIDO COMO ROSTO OU FOTO DE UMA POLEGADA; ESTRATÉGIAS DE SNAPSHOT (PRIORIDADE DE RECONHECIMENTO E SNAPSHOT DE OTIMIZAÇÃO); FILTRO DE ÂNGULO FACIAL; CONFIGURAÇÃO DE TEMPO DE OTIMIZAÇÃO. SUPORTA COMPARAÇÃO DE ROSTOS COM O BANCO DE DADOS DE ROSTOS CONTENDO ATÉ 200.000 FOTOS DE ROSTOS. MODO DE CONTAGEM OFERECE CONTADOR AVANÇADO DE CLIENTES, FILTRA ROSTOS ESPECIFICADOS DO BANCO DE DADOS DE ROSTOS E EXPORTA RELATÓRIOS ANTES E DEPOIS DA REMOÇÃO DE ROSTOS DUPLICADOS. DETECÇÃO DE EPI DISPARA ALARMES QUANDO O OBJETO DETECTADO CORRESPONDE OU NÃO A TODOS OS ATRIBUTOS CONFIGURADOS. CONTAGEM DE PESSOAS. ATRIBUTOS DO VEÍCULO: PLACA, TIPO DE VEÍCULO, COR DO VEÍCULO. OUTROS ATRIBUTOS: CINTO DE SEGURANÇA, FUMANDO, FALANDO CELULAR. SUPORTA ATÉ 10.000 REGISTROS DE LISTA DE BLOQUEIO E 10.000 REGISTROS DE LISTA DE PERMISSÃO. A CÂMERA PODE RECONHECER PLACAS DE VEÍCULOS QUE SE DESLOCAM A VELOCIDADES DE ATÉ 60 KM/H. ESPAÇO DE ESTACIONAMENTO COM GERENCIAMENTO DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO; GERENCIAR ESTACIONAMENTOS EXTERNOS E PLANEJADOS; GERENCIAR VAGAS DE ESTACIONAMENTO EM DIVERSAS ÁREAS; EXIBIR O NÚMERO TOTAL DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO E VAGAS DISPONÍVEIS; DISPARAR ALARMES COM BASE EM UM NÚMERO PREDEFINIDO DE VEÍCULOS. METADADOS DE VÍDEO DETECÇÃO DE VEÍCULOS MOTORIZADOS, VEÍCULOS NÃO MOTORIZADOS, ROSTO E CORPO HUMANO; INSTANTÂNEO; OTIMIZAÇÃO DE INSTANTÂNEO; UPLOAD IDEAL DE INSTANTÂNEO DE ROSTO. ATRIBUTOS DO VEÍCULO MOTORIZADO: PLACA, TIPO DE VEÍCULO, COR DO VEÍCULO, LOGOTIPO DO VEÍCULO, CINTO DE SEGURANÇA, TABAGISMO E CHAMADA. GERA ESTATÍSTICAS DE FLUXO DE PESSOAS, VEÍCULOS AUTOMOTORES E NÃO MOTORIZADOS COM BASE NA DIREÇÃO E EXPORTA RELATÓRIOS. ATRIBUTOS DE VEÍCULOS NÃO MOTORIZADOS: TIPO, COR DO VEÍCULO, NÚMERO DE PESSOAS, TIPO E COR DA PARTE SUPERIOR E CHAPÉU. ATRIBUTOS DO CORPO HUMANO: TIPO E COR DA PARTE SUPERIOR E INFERIOR, BOLSA, CHAPÉU, GÊNERO E GUARDA-CHUVA. TAXA DE QUADROS DE VÍDEO. FLUXO PRINCIPAL: 2688 × 1520@ (1-50/60 FPS) FLUXO SECUNDÁRIO: 1920 × 1080@ (1-25/30 FPS) TERCEIRO FLUXO: 1920 × 1080@ (1-25/30 FPS) QUARTO FLUXO: 1920 × 1080@ (1-25/30 FPS) QUINTO FLUXO: 704 × 576@ (1-25 FPS) / 704 × 480@ (1-30 FPS) RESOLUÇÃO 4M (2688 × 1520); 3M (2048 × 1536); 3M (2304 × 1296) 1080P (1920 × 1080); 1,3M (1280 × 960); 720P (1280 × 720); D1 (704 × 576 / 704 × 480); CIF (352 × 288 / 352 × 240). BLC E WDR 140DB CONTROLE DE TAXA DE BITS COM CBR E VBR. COMPRESSÃO DE ÁUDIO G.711A; G.711MU; PCM; G.726; G.723. EVENTO DE ALARME DE SEM CARTÃO SD; CARTÃO SD CHEIO; ERRO NO CARTÃO SD; DESCONEXÃO DA REDE; CONFLITO DE IP; ACESSO ILEGAL; DETECTOR DE MOVIMENTO; ADULTERAÇÃO DE VÍDEO; FIO DE DISPARO; INTRUSÃO; MOVENDO RÁPIDO; OBJETO ABANDONADO; OBJETO PERDIDO; DETECÇÃO DE VADIAGEM; REUNIÃO DE PESSOAS; DETECÇÃO DE ESTACIONAMENTO; GESTÃO DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO; MUDANÇA DE CENA; DETECÇÃO DE ÁUDIO; DETECÇÃO DE DESFOCAGEM; ALARME EXTERNO; DETECÇÃO DE ROSTO; RECONHECIMENTO FACIAL; METADADOS DE VÍDEO; ANPR; CONTAGEM DE PESSOAS NA ÁREA; FIQUE ALARMADO; CONTAGEM DE PESSOAS; DETECÇÃO DE ERROS DE NÚMEROS DE PESSOAS; PESSOAS PERMANECER DETECÇÃO; EXCEÇÃO DE SEGURANÇA; DETECÇÃO DE EPI. PORTA DE REDE 10/100/1000. PROTOCOLO DE REDE IPV4; IPV6; HTTP; TCP; UDP; PRA; RTP; RTSP; RTCP; RTMP; SMTP; FTP; SFTP; DHCP; DNS; DDNS; QOS; UPNP; NTP; MULTITRANSMISSÃO; ICMP; IGMP; NFS; SAMBA; PPPoE; SNMP; P2P E ONVIF PERFIL S/PERFIL G/PERFIL T E CGI. ARMAZENAR FTP, SFTP, PORTA DE REDE 10/100/1000 MÁXIMO 512 GB E NAS. ENTRADA DE ÁUDIO 1 CANAL (PORTA RCA) E SAÍDA DE ÁUDIO 1 CANAL (PORTA RCA). ENTRADA DE ALARME ENTRADA DE 3 CANAIS, 5 MA 3-5 VCC. SAÍDA DE ALARME SAÍDA DE 2 CANAIS: CONTATO SECO, 1.000 MA 30 VCC / 500 MA 50 VCA. SAÍDA ANALÓGICA 1 CANAL (SAÍDA CVBS: BNC). FONTE DE ENERGIA 12 VCC / 24 VCA / POE+ (802.3AT) / EPOE. AS CÂMERAS DE LEITURA DE PLACAS E RECONHECIMENTO FACIAL DEVE POSSUIR O RECURSO PARA ENVIO DE DADOS E INTEGRAÇÃO PARA AS FORÇAS DE SEGURANÇA PÚBLICA ESTADUAIS E FEDERAIS.

**CÂMERA FIXA COM VISÃO COLORIDA DURANTE A NOITE E 4.0 MP:** DEVERÁ TER CARACTERÍSTICAS IGUAIS OU SUPERIOR. A CÂMERA DEVE TER: SENSOR DE IMAGEM DE 1/3. MEMÓRIA RAM DE 128 MB. CODEC H.265, ALTA TAXA DE COMPRESSÃO; DISTÂNCIA DE ILUMINAÇÃO É DE 15 M. RESOLUÇÃO DE 4MP 2560 × 1440 A 25/30 FPS. MEMÓRIA ROM DE 128 MB. VELOCIDADE DO OBTURADOR ELETRÔNICO AUTO/MANUAL 1/3 S 1/100.000 S. MÍN. ILUMINAÇÃO 0,008 LUX@F1.6. NÚMERO DO ILUMINADOR 1. TIPO DE LENTE FIXO. COMPRIMENTO FOCAL 2,8 MM. COMPRESSÃO DE VÍDEO H.265; H.264; H.264B; MJPEG; H.265+; H.264+. TAXA DE QUADROS DE VÍDEO. CONTROLE DE TAXA DE BITS CBR/VBR. BLC E HLC. WDR 120 DB. EVENTO DE ALARME: DESCONEXÃO DA REDE; CONFLITO DE IP; ACESSO ILEGAL; DETECTOR DE MOVIMENTO; ADULTERAÇÃO DE VÍDEO; DETECÇÃO DE TENSÃO; EXCEÇÃO DE SEGURANÇA. PORTA DE REDE 10/100. PROTOCOLO DE REDE IPV4; IPV6; HTTP; TCP; UDP; ARP; RTP; RSP; RTCP; RTMP; SMTP; FTP; SFTP; DHCP; DNS; DDNS; QOS; UPNP; NTP; ICMP; IGMP; NFS; PPPoE; ONVIF PERFIL S/PERFIL T. USUÁRIO 20. ARMAZENAR FTP; SFTP; NAS. PROTEÇÃO IP67. FONTE DE ENERGIA 12 VCC / POE (802.3AF).

**NVR 64 CANAIS:** CONFIGURAÇÕES IGUAIS OU SUPERIOR. GRAVADOR COM SISTEMA OPERACIONAL LINUX EMBARCADO. POSSUIR INTELIGÊNCIA NO GRAVADOR: DETECÇÃO DE ROSTO; RECONHECIMENTO FACIAL; PROTEÇÃO PERIMETRAL; ATRIBUTOS DE FACE GÊNERO; FAIXA ETÁRIA; ÓCULOS; EXPRESSÕES; MÁSCARA FACIAL; BARBA; O BANCO DE DADOS DE ROSTOS ATÉ 20 BANCOS DE DADOS DE ROSTOS COM 20.000 IMAGENS, COM CAPACIDADE TOTAL DE 2,5 G. NOME, SEXO, ANIVERSÁRIO, ENDEREÇO, TIPO DE CREDENCIAL, NÚMERO DE CREDENCIAL, PAÍSES E REGIÕES E ESTADO PODEM SER ADICIONADOS A CADA IMAGEM DE ROSTO. POSSUIR 8 CANAIS: FILTRAGEM SECUNDÁRIA PARA VEÍCULOS HUMANOS E MOTORIZADOS, REDUZINDO ALARMES FALSOS CAUSADOS POR FOLHAS, CHUVA E MUDANÇA DE CONDIÇÃO DE ILUMINAÇÃO DESEMPENHO DE METADADOS DE INTELIGÊNCIA POR CÂMERA (NÚMERO DE CANAIS) 8 CANAIS ATRIBUTOS HUMANOS COR SUPERIOR, TIPO SUPERIOR, COR INFERIOR, TIPO INFERIOR, CHAPÉU, BOLSA, IDADE, SEXO E GUARDA-CHUVA ATRIBUTOS DO VEÍCULO MOTORIZADO PLACA, COR DA PLACA, CARROCERIA, MODELO DO VEÍCULO, LOGOTIPO DO VEÍCULO, CHAMADA, CINTO DE SEGURANÇA, INTERIOR DO VEÍCULO, LOCAL DE REGISTRO DO VEÍCULO. ATRIBUTOS DE VEÍCULOS NÃO MOTORIZADOS MODELO DO VEÍCULO, COR DO VEÍCULO, NÚMERO DE PESSOAS, CAPACETE. LEITURA DE PLACAS POR CÂMERA (NÚMERO DE CANAIS) 8 CANAIS. O BANCO DE DADOS DE PLACAS DE LICENÇA ATÉ 20.000 NÚMEROS DE PLACAS E LISTA DE BLOQUEIO E LISTA DE PERMISSÕES. POSSUIR 32 CANAIS DE VÍDEO. RESOLUÇÃO DISPONÍVEL 32MP; 24MP; 16MP; 12MP; 8MP; 5MP; 4MP; 1080P; 720P; D1; CIF; QCIF. SAÍDA DE VÍDEO 2 VGA, 2 HDMI. RESOLUÇÃO PORTA VGA: 1920 × 1080, 1280 × 1024, 1280 × 720. RESOLUÇÃO PORTA HDMI 3840 × 2160, 1920 × 1080, 1280 × 1024, 1280 × 720. SAÍDA DE FONTE DE VÍDEO PARA HDMI1 E HDMI2. SAÍDA DE FONTE DE VÍDEO SIMULTÂNEA PARA VGA1 E HDMI1 E SAÍDA DE FONTE DE VÍDEO SIMULTÂNEA PARA VGA2 E HDMI2. EXIBIÇÃO EM VÁRIAS TELAS TELA PRINCIPAL: 1/4/8/9/16/25/36/64 TELA SECUNDÁRIA: 1/4/8/9/16. PROTOCOLOS CÂMERAS ONVIF; PANASONIC; SONY; EIXO; ARECONT; PELCO; COMPRESSÃO DE VÍDEO H.265+ INTELIGENTE; H.265; INTELIGENTE H.264+; H.264; MJPEG; COMPRESSÃO DE ÁUDIO G.711A; G.711U; PCM; G.726; PROTOCOLO DE REDE HTTP; HTTPS; TCP/IP; IPV4/IPV6; UDP; SNMP; NTP; DHCP; DNS; SMTP; UPNP; FILTRO IP; PPPoE; FTP; DDNS; SERVIDOR DE ALARME; PESQUISA DE IP DVR, NVS, ETC.; MULTICAST; P2P; INTEROPERABILIDADE ONVIF 22.12 (PERFIL T; PERFIL S; PERFIL G); CGI; SDK; MODO DE VÁRIOS ENDEREÇOS, BALANCEAMENTO DE CARGA, TOLERÂNCIA A FALHAS E OUTROS MODOS DE VINCULAÇÃO DE PORTA DE REDE; REPRODUÇÃO MULTICANAL ATÉ 16 CANAIS; MODO DE GRAVAÇÃO GERAL, DETECÇÃO DE MOVIMENTO; INTELIGENTE; ALARME; MÉTODO DE BACKUP DISPOSITIVO USB E REDE; MODO DE REPRODUÇÃO INSTANTÂNEA, REPRODUÇÃO GERAL, REPRODUÇÃO DE EVENTOS, REPRODUÇÃO DE TAGS, REPRODUÇÃO INTELIGENTE (DETECÇÃO DE ROSTO E MOVIMENTO); GRUPO DE DISCOS RAID 0/1/5/6/10; ALARME GERAL DETECÇÃO DE MOVIMENTO; MASCARAMENTO DE PRIVACIDADE; ALARME LOCAL; ALARME DE ANOMALIA, CÂMERA OFFLINE; ERRO DE ARMAZENAMENTO; DISCO CHEIO; CONFLITO DE IP; CONFLITO MAC; BLOQUEIO DE LOGIN; COMPORTAMENTO ANORMAL DO VENTILADOR; EXCEÇÃO DE SEGURANÇA CIBERNÉTICA; ALARME INTELIGENTE DE DETECÇÃO DE ROSTO; PROTEÇÃO PERIMETRAL; RECONHECIMENTO FACIAL; METADADOS DE VÍDEO (HUMANOS, VEÍCULOS MOTORIZADOS E VEÍCULOS NÃO MOTORIZADOS); ANÁLISE ESTÉRIO; DISTRIBUIÇÃO DE MULTÍDÃO; CONTAGEM DE PESSOAS; ANPR; DENSIDADE DE VEÍCULOS; MAPA DE CALOR PORTA DE ENTRADA DE ÁUDIO RCA DE 1 CANAL E SAÍDA DE ÁUDIO RCA DE 2 CANAIS ENTRADA DE ALARME 16 CANAIS; SAÍDA DE ALARME 8 CANAIS; 8 PORTAS SATA ATÉ 20 TB; PORTAS ESATA, RS-232, RS-485, 2X HDMI, 2X VGA; 2 (1 PORTA PARA COMUNICAÇÃO SERIAL HALF-DUPLEX, 1 PORTA PARA COMUNICAÇÃO SERIAL FULL-DUPLEX); 4 (2 PORTAS USB 2.0 FRONTAIS, 2 PORTAS USB 3.0 TRASEIRAS); PORTA DE REDE 2 (PORTA ETHERNET 10/100/1000 MBPS, RJ-45); FONTE DE ALIMENTAÇÃO 100-240 VCA, 50-60 HZ.

**NVR 32 CANAIS:** CONFIGURAÇÕES IGUAIS OU SUPERIOR. GRAVADOR COM SISTEMA OPERACIONAL LINUX EMBARCADO. POSSUIR INTELIGÊNCIA NO GRAVADOR: DETECÇÃO DE ROSTO; RECONHECIMENTO FACIAL; PROTEÇÃO PERIMETRAL; ATRIBUTOS DE FACE GÊNERO; FAIXA ETÁRIA; ÓCULOS; EXPRESSÕES; MÁSCARA FACIAL; BARBA; O BANCO DE DADOS DE ROSTOS ATÉ 20 BANCOS DE DADOS DE ROSTOS COM 20.000 IMAGENS, COM CAPACIDADE TOTAL DE 2,5 G. NOME, SEXO, ANIVERSÁRIO, ENDEREÇO, TIPO DE CREDENCIAL, NÚMERO DE CREDENCIAL, PAÍSES E REGIÕES E ESTADO PODEM SER ADICIONADOS A CADA IMAGEM DE ROSTO. POSSUIR 8 CANAIS: FILTRAGEM SECUNDÁRIA PARA VEÍCULOS HUMANOS E MOTORIZADOS, REDUZINDO ALARMES FALSOS CAUSADOS POR FOLHAS, CHUVA E MUDANÇA DE CONDIÇÃO DE ILUMINAÇÃO; DESEMPENHO DE METADADOS DE INTELIGÊNCIA POR CÂMERA (NÚMERO DE CANAIS) 8 CANAIS; ATRIBUTOS HUMANOS COR SUPERIOR, TIPO SUPERIOR, COR INFERIOR, TIPO INFERIOR, CHAPÉU, BOLSA, IDADE, SEXO E GUARDA-CHUVA; ATRIBUTOS DO VEÍCULO MOTORIZADO PLACA, COR DA PLACA, CARROCERIA, MODELO DO VEÍCULO, LOGOTIPO DO VEÍCULO, CHAMADA, CINTO DE SEGURANÇA, INTERIOR DO VEÍCULO, LOCAL DE REGISTRO DO VEÍCULO. ATRIBUTOS DE VEÍCULOS NÃO MOTORIZADOS MODELO DO VEÍCULO, COR DO VEÍCULO, NÚMERO DE PESSOAS, CAPACETE. LEITURA DE PLACAS POR CÂMERA (NÚMERO

DE CANAIS) 8 CANAIS. O BANCO DE DADOS DE PLACAS DE LICENÇA ATÉ 20.000 NÚMEROS DE PLACAS E LISTA DE BLOQUEIO E LISTA DE PERMISSÕES. POSSUIR 32 CANAIS DE VÍDEO. RESOLUÇÃO DISPONÍVEL 32 MP; 24 MP; 16 MP; 12 MP; 8 MP; 5 MP; 4 MP; 1080P; 720P; D1; CIF; QCIF. SAÍDA DE VÍDEO 2 VGA, 2 HDMI. RESOLUÇÃO PORTA VGA: 1920 × 1080, 1280 × 1024, 1280 × 720. RESOLUÇÃO PORTA HDMI: 3840 × 2160, 1920 × 1080, 1280 × 1024, 1280 × 720. SAÍDA DE FONTE DE VÍDEO PARA HDMI1 E HDMI2. SAÍDA DE FONTE DE VÍDEO SIMULTÂNEA PARA VGA1 E HDMI1 E SAÍDA DE FONTE DE VÍDEO SIMULTÂNEA PARA VGA2 E HDMI2. EXIBIÇÃO EM VÁRIAS TELAS TELA PRINCIPAL: 1/4/8/9/16/25/36/64 TELA SECUNDÁRIA: 1/4/8/9/16. PROTOCOLOS CÂMERAS ONVIF; PANASONIC; SONY; EIXO; ARECONT; PELCO; COMPRESSÃO DE VÍDEO H.265+ INTELIGENTE; H.265; INTELIGENTE H.264+; H.264; MJPEG. COMPRESSÃO DE ÁUDIO G.711A; G.711U; PCM; G.726. PROTOCOLO DE REDE HTTP; HTTPS; TCP/IP; IPV4/IPV6; UDP; SNMP; NTP; DHCP; DNS; SMTP; UPNP; FILTRO IP; PPPOE; FTP; DDNS; SERVIDOR DE ALARME; PESQUISA DE IP, DVR, NVS, ETC.; MULTICAST; P2P; INTEROPERABILIDADE ONVIF 22.12 (PERFIL T; PERFIL S; PERFIL G); CGI; SDK. MODO DE VÁRIOS ENDEREÇOS, BALANCEAMENTO DE CARGA, TOLERÂNCIA A FALHAS E OUTROS MODOS DE VINCULAÇÃO DE PORTA DE REDE; REPRODUÇÃO MULTICANAL ATÉ 16 CANAIS; MODO DE GRAVAÇÃO GERAL, DETECÇÃO DE MOVIMENTO; INTELIGENTE; ALARME; MÉTODO DE BACKUP DISPOSITIVO USB E REDE; MODO DE REPRODUÇÃO INSTANTÂNEA, REPRODUÇÃO GERAL, REPRODUÇÃO DE EVENTOS, REPRODUÇÃO DE TAGS, REPRODUÇÃO INTELIGENTE (DETECÇÃO DE ROSTO E MOVIMENTO); GRUPO DE DISCOS RAID RAID 0/1/5/6/10; ALARME GERAL DETECÇÃO DE MOVIMENTO; MASCARAMENTO DE PRIVACIDADE; ALARME LOCAL. ALARME DE ANOMALIA, CÂMERA OFFLINE, ERRO DE ARMAZENAMENTO; DISCO CHEIO; CONFLITO DE IP; CONFLITO MAC; BLOQUEIO DE LOGIN; COMPORTAMENTO ANORMAL DO VENTILADOR; EXCEÇÃO DE SEGURANÇA CIBERNÉTICA. ALARME INTELIGENTE DE DETECÇÃO DE ROSTO; PROTEÇÃO PERIMETRAL; RECONHECIMENTO FACIAL; METADADOS DE VÍDEO (HUMANOS, VEÍCULOS MOTORIZADOS E VEÍCULOS NÃO MOTORIZADOS); ANÁLISE ESTÉREO; DISTRIBUIÇÃO DE MULTIDÃO; CONTAGEM DE PESSOAS; ANPR; DENSIDADE DE VEÍCULOS; MAPA DE CALOR. PORTA DE ENTRADA DE ÁUDIO RCA DE 1 CANAL E SAÍDA DE ÁUDIO RCA DE 2 CANAIS. ENTRADA DE ALARME 16 CANAIS. SAÍDA DE ALARME 8 CANAIS. 8 PORTAS SATA ATÉ 20 TB. PORTAS ESATA, RS-232, RS-485, 2XHDMI, 2XVGA. 2 (1 PORTA PARA COMUNICAÇÃO SERIAL HALF-DUPLEX, 1 PORTA PARA COMUNICAÇÃO SERIAL FULL-DUPLEX). 4 (2 PORTAS USB 2.0 FRONTAIS, 2 PORTAS USB 3.0 TRASEIRAS). PORTA DE REDE 2 (PORTA ETHERNET 10/100/1000 MBPS, RJ-45). FONTE DE ALIMENTAÇÃO 100-240 VCA, 50-60 HZ.

**NVR 16 CANAIS:** CONFIGURAÇÕES IGUAIS OU SUPERIOR. GRAVADOR COM SISTEMA OPERACIONAL LINUX EMBARCADO. QUANTIDADE DE CANAIS 16 CANAIS. RESOLUÇÃO DE 12 MP; 8 MP; 6 MP; 5 MP; 4 MP; 3 MP; 1080P; 720P; 960P; D1; CIF; QCIF. SAÍDA DE VÍDEO 1 HDMI, 1 VGA. HDMI: 3840 × 2160, 1920 × 1080, 1280 × 1024, 1280 × 720. VGA: 1920 × 1080, 1280 × 1024, 1280 × 720. EXIBIÇÃO EM VÁRIAS TELAS 1/4/8/9/16. COMPRESSÃO DE VÍDEO H.265+ INTELIGENTE; H.265; INTELIGENTE H.264+; H.264; MJPEG. COMPRESSÃO DE ÁUDIO G.711A; G.711U; PCM; G.726; PROTOCOLO DE REDE HTTP; HTTPS; TCP/IP; IPV4; IPV6; UDP; NTP; DHCP; DNS; SMTP; FILTRO IP; DDNS; PESQUISA IP (SUPPORTA CÂMERA IP, DVR, NVS, ETC.); P2P; ONVIF 23.12 (PERFIL T; PERFIL S; PERFIL G); CGI; SDK. REPRODUÇÃO MULTICANAL ATÉ 16 CANAIS; MODO DE GRAVAÇÃO GERAL, DETECÇÃO DE MOVIMENTO; INTELIGENTE; ALARME; MÉTODO DE BACKUP DISPOSITIVO USB E REDE; MODO DE REPRODUÇÃO INSTANTÂNEA; REPRODUÇÃO GERAL; REPRODUÇÃO DE EVENTOS; REPRODUÇÃO DE TAGS; REPRODUÇÃO INTELIGENTE. ALARME GERAL DETECÇÃO DE MOVIMENTO; ALARME EXTERNO DA CÂMERA; ALARME PIR; ALARME DE ANOMALIA, ERRO SEM DISCO, ERRO DE DISCO, POUCO ESPAÇO, POUCO ESPAÇO DE COTA; DESCONEXÃO DE REDE; CONFLITO DE IP; CONFLITO MAC; PERDA DE VÍDEO; ADULTERAÇÃO DE VÍDEO; CÂMERA OFFLINE; ALARME INTELIGENTE E PROTEÇÃO PERIMETRAL; LIGAÇÃO DE ALARME GRAVAÇÃO; INSTANTÂNEO; PREDEFINIDO; EMAIL; EXCURSÃO. ENTRADA DE ÁUDIO RCA DE 1 CANAL E SAÍDA DE ÁUDIO RCA DE 1 CANAL. SUPORTE DE 1 DISCO PORTA SATA ATÉ 20 TB. 2 PORTAS USB 2.0 TRASEIRAS. 1 (PORTA ETHERNET 10/100/1000 MBPS, RJ-45). FONTE DE ALIMENTAÇÃO 12 VCC, 1,5 A.

**NVR 8 CANAIS:** CONFIGURAÇÕES IGUAIS OU SUPERIOR. GRAVADOR COM SISTEMA OPERACIONAL LINUX EMBARCADO. QUANTIDADE DE CANAIS 8 CANAIS. RESOLUÇÃO DE 12 MP; 8 MP; 6 MP; 5 MP; 4 MP; 3 MP; 1080P; 720P; 960P; D1; CIF; QCIF. SAÍDA DE VÍDEO 1 HDMI, 1 VGA. HDMI: 3840 × 2160, 1920 × 1080, 1280 × 1024, 1280 × 720. VGA: 1920 × 1080, 1280 × 1024, 1280 × 720. EXIBIÇÃO EM VÁRIAS TELAS 1/4/8/9/16. COMPRESSÃO DE VÍDEO H.265+ INTELIGENTE; H.265; INTELIGENTE H.264+; H.264; MJPEG. COMPRESSÃO DE ÁUDIO G.711A; G.711U; PCM; G.726; PROTOCOLO DE REDE HTTP; HTTPS; TCP/IP; IPV4; IPV6; UDP; NTP; DHCP; DNS; SMTP; FILTRO IP; DDNS; PESQUISA IP (SUPPORTA CÂMERA IP, DVR, NVS, ETC.); P2P; ONVIF 23.12 (PERFIL T; PERFIL S; PERFIL G); CGI; SDK. REPRODUÇÃO MULTICANAL ATÉ 8 CANAIS; MODO DE GRAVAÇÃO GERAL, DETECÇÃO DE MOVIMENTO; INTELIGENTE; ALARME; MÉTODO DE BACKUP DISPOSITIVO USB E REDE; MODO DE REPRODUÇÃO INSTANTÂNEA; REPRODUÇÃO GERAL; REPRODUÇÃO DE EVENTOS; REPRODUÇÃO DE TAGS; REPRODUÇÃO INTELIGENTE. ALARME GERAL DETECÇÃO DE MOVIMENTO; ALARME EXTERNO DA CÂMERA; ALARME PIR. ALARME DE ANOMALIA, ERRO SEM DISCO, ERRO DE DISCO, POUCO ESPAÇO, POUCO ESPAÇO DE COTA; DESCONEXÃO DE REDE; CONFLITO DE IP; CONFLITO MAC; PERDA DE VÍDEO; ADULTERAÇÃO DE VÍDEO; CÂMERA OFFLINE; ALARME INTELIGENTE E PROTEÇÃO PERIMETRAL; LIGAÇÃO DE ALARME GRAVAÇÃO; INSTANTÂNEO; PREDEFINIDO; EMAIL; EXCURSÃO. ENTRADA DE ÁUDIO RCA DE 1 CANAL E SAÍDA DE ÁUDIO RCA DE 1 CANAL; SUPORTE DE 1 DISCO PORTA SATA ATÉ 20 TB. 2 PORTAS USB 2.0 TRASEIRAS; 1 (PORTA ETHERNET 10/100/1000 MBPS, RJ-45). FONTE DE ALIMENTAÇÃO 12 VCC, 1,5 A.

## CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E GESTÃO CONTRATUAL:

**2.1.** O presente Termo terá a vigência de **24 (vinte e quatro) meses**, contados de sua assinatura, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, por meio de aditivo, conforme disposição do Artigo 107 da Lei Federal nº 14.133/21.

**2.1.1.** A vigência indicada acima, justifica-se pela previsão de elaboração dos projetos e demais documentos técnicos e dos serviços de fiscalização da execução da futura contratação, estimada em 12 (doze) meses, devendo ser considerando o prazo para realização do certame e das situações imprevisíveis, motivo pelo qual, permitirá, também, prorrogações, caso haja a real necessidade.

**2.2.** O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial, conforme estipulado neste Termo.

**2.3.** As comunicações entre a Administração e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

**2.4.** A Administração poderá convocar representante da contratada para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

**2.5.** Após a assinatura do contrato, a Administração poderá convocar o representante da contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

### 2.6. Gestor do Contrato:

**2.6.1.** O gestor coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização dos serviços, contendo todos os registros formais da execução no histórico do contrato, a exemplo do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

2.6.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais, de todas as ocorrências relacionadas à sua execução e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

2.6.3. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

2.6.4. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

2.6.5. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133/21, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

2.6.6. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

2.6.7. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR, DA DOTAÇÃO, RECEBIMENTO E PAGAMENTOS:

3.1. O valor total da contratação de será de **R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**, conforme proposta e indicado abaixo:

SERVIÇO	UNIDADE	VALOR TOTAL
ELABORAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA – ESTUDOS, PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA E DEMAIS DOCUMENTOS TÉCNICOS.	SERVIÇO	R\$ 30.000,00

SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE - MESES	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO, AUXÍLIO TÉCNICO NAS MEDIÇÕES E EMISSÃO DE ART.	SERVIÇO	12	R\$ 2.500,00	R\$ 30.000,00

3.2. Os recursos para o custeio das despesas com a desejada contratação, estão alocados na seguinte rubrica orçamentária:

**FICHA: 000031. ÓRGÃO: 000001 – PREFEITURA MUNICIPAL DE OUIDOR. UNIDADE: 000012 – SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO. FUNÇÃO: 00004 – ADMINISTRAÇÃO. SUB-FUNÇÃO: 000122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL. PROGRAMA: 001004 – PROGRAMA ADMINISTRAÇÃO EM GERAL. PROJETO/ATIVIDADE: 4.004 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. ELEMENTO: 339039 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. SUBELEMENTO: 99 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. FONTE DE RECURSOS: 1.00.000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.**

3.3. Os pagamentos serão feitos à contratada, diretamente pela contratante, mediante a apresentação de nota fiscal, onde deverá estar discriminado todas as informações dos serviços e deste Termo, indicando número do processo e do contrato e, também, os dados bancários para a transferência eletrônica, documento que será devidamente atestado pelo servidor competente.

### 3.3. Recebimento:

3.3.1. Os serviços serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato de cada entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

3.3.2. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo, no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos e/ou refeitos no prazo de **05 (cinco) dias**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

3.3.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de até 10(dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e consequente aceitação mediante termo detalhado.

**3.3.4.** O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

**3.3.5.** O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

**3.3.6.** O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

#### 3.4. Da Nota Fiscal e da Liquidação:

**3.4.1.** Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de **10 (dez) dias úteis** para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

**3.4.1.1.** As Notas Fiscais deverão ser emitidas em nome do **MUNICÍPIO DE OUIDOR - CNPJ nº 01.131.010/0001-29** e deverão vir acompanhadas dos seguintes documentos:

**3.4.1.1.1.** Comprovante de execução e recebimento dos serviços assinados pelo Fiscal/Gestor do contrato;

**3.4.1.1.2.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – **CNPJ**;

**3.4.1.1.3.** Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social (**INSS**) e Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, por meio de Certidão unificada expedida Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Receita Federal; ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, em plena validade;

**3.4.1.1.4.** Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, por meio do Certificado de Regularidade do **FGTS** (CRF), expedida pela Caixa Econômica Federal ou do documento denominado “Situação de Regularidade do Empregador”, em plena validade;

**3.4.1.1.5.** Prova de Regularidade para com a **Fazenda Estadual**, por meio de Certidão em relação a tributos estaduais (ICMS), expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual, do domicílio ou sede da contratada, em plena validade;

**3.4.1.1.6.** Prova de Regularidade para com a **Fazenda Municipal**, por meio de Certidão em relação a tributos Municipais, expedida pela Prefeitura do domicílio ou sede da contratada, em plena validade;

**3.4.1.1.7.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – **CNDT**, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho, em plena validade;

**3.4.1.1.8.** Anotações de Responsabilidade Técnica dos responsáveis pela elaboração dos projetos e demais documentações técnicas elaboradas;

**3.4.1.1.9.** Registro da contratada no conselho responsável da sua sede em plena validade.

**3.4.2.** Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como: a) a data da emissão; b) os dados do contrato e do órgão contratante; c) o período respectivo de execução do contrato; d) o valor a pagar e; e) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

**3.4.3.** Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

#### 3.5. Prazo de pagamento:

**3.5.1.** Os pagamentos serão efetuados em **ATÉ 30 (TRINTA) DIAS**, através de transferência eletrônica, mediante apresentação das Notas Fiscais com os devidos documentos indicados no **subitem 3.4.1.1.**, devidamente atestada pelo Setor competente, em letra bem legível, sem rasuras e conforme cronograma indicado abaixo:

CRONOGRAMA - PROJETOS		
SERVIÇO	PRAZO	PAGAMENTO
ELABORAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA - PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA E APRESENTAÇÃO PARA A ADMINISTRAÇÃO.	60 DIAS	0%
ANÁLISE E APROVAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO.	15 DIAS	0%
RETIFICAÇÃO E/OU ALTERAÇÃO DOS PROJETOS APRESENTADOS.	15 DIAS	0%
APROVAÇÃO DOS PROJETOS E DEMAIS DOCUMENTOS TÉCNICOS - ENTREGA DE ARQUIVOS E ART DOS PROJETOS.	15 DIAS	100%

3.5.2. Os pagamentos sobre a fiscalização da execução, será realizada apenas e quando houver a realização de serviços contratados e ordenados pela Administração, conforme cronograma que será estabelecido no processo licitatório e no futuro contrato com a Empresa vencedora do certame.

### 3.6. Forma de pagamento:

- a) O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado;
- b) Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento;
- c) Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

## CLÁUSULA QUARTA – DOS SERVIÇOS:

### 4.1. São obrigações do Contratante:

- 4.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o estipulado neste Termo e no contrato;
- 4.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo e no Termo de Referência;
- 4.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas nos serviços prestados, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 4.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 4.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidas neste Termo;
- 4.1.6. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Termo;
- 4.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria Municipal para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 4.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 4.1.9. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

5.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo e no Termo de Referência, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

- 5.1.1. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor;
- 5.1.2. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega/execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 5.1.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 5.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;
- 5.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos o valor correspondente aos danos sofridos;
- 5.1.6. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- 5.1.7. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

- 5.1.8. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na contratação;
- 5.1.9. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 5.1.10. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante.

## **CLÁUSULA SEXTA – DA SUBCONTRATAÇÃO:**

A contratada não poderá subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto contratado.

## **CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO:**

7.1. A execução do contratado deverá ser fiscalizada pela contratante, não excluindo nem reduzindo, por tal fato, a integral responsabilidade da contratada, mesmo perante terceiros, por quaisquer irregularidades constatadas na execução do objeto contratado.

7.2. O fiscal do contrato terá as seguintes atribuições:

- a) fiscalizar a regularidade e adequação dos serviços;
- b) disponibilizar as condições assumidas no contrato para a prestação dos serviços, conforme as condições e prazos estabelecidos;
- c) verificar a conformidade dos serviços com as especificações contidas neste Termo e na proposta;
- d) atestar as respectivas faturas e notas fiscais, mediante a comprovação da realização da apresentação, encaminhando-as ao gestor do contrato para pagamento;
- e) comunicar por escrito ao gestor do contrato a necessidade de alterações do objeto ou a modificação da forma de sua execução, em razão de fato superveniente;
- f) comunicar por escrito ao gestor do contrato eventuais irregularidades cometidas pela contratada.

7.3. A contratante designará servidor responsável pela gestão do contrato, que, dentre outras, terá as seguintes atribuições:

- a) acompanhar e observar o cumprimento das cláusulas contratuais;
- b) analisar relatórios e documentos enviados pelos fiscais do contrato;
- c) reunir-se com o preposto da contratada para definir as estratégias da execução do objeto, bem como traçar metas de controle, fiscalização e acompanhamento do contrato;
- d) solicitar abertura de processo administrativo visando à aplicação de penalidade cabível, garantindo a defesa prévia à contratada;
- e) propor aplicação de sanções administrativas pelo descumprimento das cláusulas contratuais apontadas pelos fiscais do contrato;
- f) providenciar o pagamento das faturas emitidas pela contratada, mediante a observância das exigências contratuais e legais;
- g) manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, observando que o valor do contrato não seja ultrapassado.

## **CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA DE EXECUÇÃO:**

Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

## **CLÁUSULA NONA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

9.1. Comete infração administrativa, aquele que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/13.

9.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

**9.2.1. Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

**9.2.2. Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

**9.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

**9.2.4. Multa:**

**9.2.4.1.** Moratória de 50% (cinquenta por cento), pela inobservância do prazo fixado para a entrega dos serviços.

**9.2.4.2.1.** O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei nº 14.133/21.

**9.2.4.2.** Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 9.1, de 5% a 10% do valor do Contrato.

**9.2.4.3.** Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 9.1, de 5% a 10% do valor do Contrato.

**9.2.4.4.** Para infração descrita na alínea “b” do subitem 9.1, a multa será de 5% a 10% do valor do Contrato.

**9.2.4.5.** Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 9.1, a multa será de 5% a 10% do valor do Contrato.

**9.2.4.6.** Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 9.1, a multa será de 5% a 10% do valor do Contrato.

9.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante:

**9.3.1.** Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa;

**9.3.2.** Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação;

**9.3.3.** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será cobrada judicialmente;

**9.3.4.** Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

9.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

9.5. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/21, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846/13, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

9.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com

poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

**9.8.** O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas, instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

**9.9.** As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

**9.10.** Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

## **CLÁUSULA DÉCIMA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL:**

**10.1.** O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa, aplicando-se, também, os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

**10.2.** A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

**10.2.1.** Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

**10.3.** O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

**10.3.1.** Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

**10.3.2.** Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

**10.3.3.** Indenizações e multas.

**10.4.** A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

**10.5.** O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS CASOS OMISSOS:**

Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/21, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ALTERAÇÕES:**

**12.1.** Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133/21.

**12.2.** As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos.

**12.3.** Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133/21.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PUBLICAÇÃO:**

Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCM/GO, bem como no respectivo sítio oficial do Município de Ouvidor, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133/21, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527/11, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724/12.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA– FORO:**

Fica eleito o Foro da Comarca de Catalão, Estado de Goiás para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Ouvidor, 11 de agosto de 2025.

**CONTRATANTE:**  
**MUNICÍPIO DE OUVIDOR.**  
**CNPJ nº 01.131.010/0001-29.**  
Cébio Machado Nascimento.  
**Prefeito.**

**CONTRATADA:**  
**RD ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA.**  
CNPJ nº 20.474.083/0001-68.  
**Rodrigo Jose Silva.**

Cédula de identidade nº 4853326 – DGPC/GO e inscrito no CPF nº 008.674.581-60.

TESTEMUNHAS:

1-

2-